terça-feira
03
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.817 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1
Controladoria-Geral do Estado - CGE 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 15
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 20
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 21
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 23
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 23
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 24
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 24
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 25
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 26
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 27
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 29
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 35
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 35
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 37
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 37
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 38
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 38
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 38
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 39
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 43
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 44
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 45
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 45

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Boca do Acre 3
Envira 3

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 56.003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI a Comissão de Transição de Governo do Estado do Amazonas, estabelecendo outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "c", da Constituição Estadual, e a Resolução n.º 11/2016, de 4 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a realização, no dia 25 de outubro último, do 2.º turno da eleição para escolha do Governador e do Vice-Governador do Estado e respectivo resultado divulgado na mesma data pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a alínea "c" do inciso VI do artigo 54 da Constituição do Estado do Amazonas confere ao Chefe do Poder Executivo competência privativa para dispor, mediante Decreto, sobre a transição de Governo, com o sentido de disponibilizar ao candidato eleito informações e dados relativos ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual;

CONSIDERANDO que o cumprimento da previsão constitucional recomenda a instituição de Comissão formada por integrantes do atual Governo e por pessoas indicadas pelo Governador eleito, de sorte a conferir segurança aos serviços de organização e Entrega dos correspondentes documentos;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício n.º 1/2026, lavrado pelo Governador eleito, formalizando a indicação do Coordenador e dos Membros para integrarem a Comissão de Transição,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, com a finalidade de transmitir ao Governador eleito informações, processos e documentos sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive os relativos às contas públicas, programas e projetos, contratos e convênios em andamento, com o fito de viabilizar panorama global que contribua para a definição dos atos e iniciativas de sua gestão.

Art. 2.º A Comissão de Transição de Governo tem a seguinte composição:

I - integrantes da Administração Pública, sob a Coordenação do Vice-Governador do Estado:

a) DARIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretário de Estado da Fazenda;

b) JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO, Controlador-Geral do Estado;

c) ROBSON TOGNI DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Administração e Gestão;

II - representantes do Governador Eleito:

a) ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA;

b) THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA;

c) LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO.

Parágrafo único. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas.

Art. 3.º A Comissão de Transição será coordenada pela Vice-Governadora do Estado Eleita, Deputada Alessandra Campêlo da Silva.

§ **1.º** Compete à Coordenadora:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - coordenar o cumprimento do cronograma das atividades;

III - requisitar informações, processos e documentos aos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, inclusive os relativos às contas públicas, programas e projetos;

IV - organizar o recebimento e o registro das informações;

V - coordenar a elaboração do relatório conclusivo da transição.

§ **2.º** A apresentação de informações, processos e documentos requisitados tem caráter vinculante, não sendo permitida alegação de sigilo que obste o amplo acesso a estes.

§ **3.º** Todos os dados apresentados à Comissão serão devidamente consignados nas atas das reuniões do colegiado, ou por outro meio hábil, que ateste o recebimento e o teor de tais registros.

Art. 4.º Os titulares das Secretarias e demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual ficam obrigados a fornecer as informações, os processos e os documentos que forem requisitadas pela Coordenação da Comissão de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

§ **1.º** Os documentos indicados no art. 2.º da Resolução n.º 11/2016 devem ser apresentados à Comissão em até 15 (quinze) dias após sua constituição, atualizados até o dia anterior à entrega.

§ **2.º** Fica autorizado à Comissão solicitar atualização das informações apresentadas, bem como esclarecimentos complementares que julgar necessários à finalização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5.º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a posse do novo Governador, ressalvada a remessa do relatório conclusivo acompanhado do rol documental aos mandatários atual e eleito, em até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. A atuação da Comissão tem natureza preparatória e informativa, não importando antecipação de competências de gestão ou de ordenação de despesas.

Art. 6.º A Administração Estadual assegurará a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 293787

DECRETO N.º 56.004, **DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026**

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 54.551, de 1.º de julho de 2026 que "***DISPÕE*** *sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, instituído com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01161/2026-GS/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001356/2026-74,

D E C R E T A:

Art. 1.º O art. 2.º do Decreto n.º 54.551, de 1.º de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2.º*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293788

DECRETO N.º 56.005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0674350-55.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido de reenquadramento de **JOSUÉ FIRMO**, para a Classe A, Referência 4, no cargo de Técnico de Nível Superior/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05519/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5531/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021311/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSUÉ FIRMO**, Matrícula n.º 245.656-7A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Nível Superior	A	1	Técnico de Nível Superior	A	2	24/07/2021
		2			3	24/07/2023
		3			4	24/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293791

DECRETO N.º 56.006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0483162-94.2024.8.04.0001, que conheceu dos recursos e, no mérito, negou provimento ao apelo do **ESTADO DO AMAZONAS** e deu parcial provimento ao recurso de **DELCIMAR BARROS VICTOR**, para reconhecer seu direito ao reenquadramento funcional na Classe E, Referência 4, assim como o pagamento dos reajustes retroativos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05848/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5297/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009146/2024-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **DELCIMAR BARROS VICTOR**, Matrícula n.º 237.796-9A, a título de progressão horizontal, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	11/10/2021
		2			3	11/10/2023
		3			4	11/10/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293792

DECRETO N.º 56.007, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0244379-90.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido de reenquadramento de **DARCINEY DA SILVA OBANDO**, para a Classe A, Referência 4, do cargo de Técnico de Enfermagem/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06565/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5921/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025504/2026-09,

DECRETA:

Art. 1.° Fica promovido o servidor **DARCINEY DA SILVA OBANDO**, Matrícula n.º 245.182-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	19/06/2021
		2			3	19/06/2023
		3			4	19/06/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293794

DECRETO N.º 56.008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0654449-04.2025.8.04.1000, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito pretendido na exordial apenas sobre a obrigação de pagar referente à diferença salarial anterior a 16/10/2020, e no mérito, julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar o enquadramento funcional de **ROSANGELA ARAUJO FROTA DO NASCIMENTO**, no cargo de Técnico de Enfermagem, para a Classe A - Referência 2 a contar de 27/04/2019, para a Classe A - Referência 3 a contar de 27/04/2021, para a Classe A - Referência 4 a contar de 27/04/2023 e para a Classe B - Referência 1 a contar de 27/04/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05885/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5738/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022973/2026-68,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSANGELA ARAUJO FROTA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 235.662-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	27/04/2019
		2			3	27/04/2021
		3			4	27/04/2023
		4		B	1	27/04/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293795

DECRETO N.º 56.009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0416593-14.2024.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a janeiro/2019 e julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento de **DIANA FELICIA DE ARAÚJO MARGARIDO**, para a Classe C, Referência 2, do cargo de Enfermeiro/FVS, bem coimo o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05920/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.829/2026-ASJUR/DIPRE/FVS/RCP, da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003193/2026-54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **DIANA FELICIA DE ARAÚJO MARGARIDO**, Matrícula n.º 003.515-7E, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	3	Enfermeiro	A	4	24/12/2011
		4		B	1	24/12/2013
	B	1			2	24/12/2015
		2			3	24/12/2017
		3			4	24/12/2019
		4		C	1	24/12/2021
	C	1			2	24/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293797

DECRETO N.º 56.010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0526040-34.2024.8.04.0001, que pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo do direito autoral em relação à diferença salarial sobre o período anterior a 08/07/2019 e julgou procedente a progressão funcional de **ROBERTO FERNANDES GUIMARÃES**, para a Classe D, Referência 4 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e ao pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 06171/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5428/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.011103.015529/2024-24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ROBERTO FERNANDES GUIMARÃES**, Matrícula n.º 105.804-5B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	D	1	Auxiliar de Serviços Gerais	D	2	Janeiro/2016
		2			3	Janeiro/2018
		3			4	Janeiro/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293798

DECRETO N.º 56.011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0258997-40.2025.8.04.1000, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a setembro/2020, e julgou procedente o pedido de reenquadramento de **ALEXANDRE APOLINARIO LINHARES DA SILVA**, para a Classe "G", Referência "1", do cargo de Agente Administrativo/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05549/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5824/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021368/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ALEXANDRE APOLINÁRIO LINHARES DA SILVA**, Matrícula n.º 198.998-7A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	2	Agente Administrativo	E	3	23/01/2014
		3			4	23/01/2016
		4		F	1	23/01/2018
	F	1			2	23/01/2020
		2			3	23/01/2022
		3			4	23/01/2024
		4		G	1	23/01/2026

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293799

DECRETO N.º 56.012, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0242211-18.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão funcional horizontal de **ANA MARIA BITTENCOURT DA COSTA**, com a devida anotação na ficha funcional, às Classes/Referências 4E, a contar de 25 de maio de 2019, 4F, a contar de 24 de maio de 2022 e 4G, a contar de 24 de maio de 2025, com pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00038/2026/SAJ-PGE/NDR/PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 6738/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015830/2026-08,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a docente **ANA MARIA BITTENCOURT DA COSTA**, Matrícula n.º 127.916-5 F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	D	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	E	25/05/2019	Uarini
		E			F	24/05/2022	
		F			G	24/05/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293800

DECRETO N.º 56.013, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

MODIFICA o artigo 1.º do Decreto n.º 55.745, de 09 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 123/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 320ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de junho de 2026, referendado pela Resolução n.º 004/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 171/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 864/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003767/2026-92,

D E C R E T A:

Art. 1.º o artigo 1.º do Decreto n.º 55.745, de 09 de outubro de 2026, que "**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **QUANTURION LATAM PHARMA LTDA.**", passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária* ***QUANTURION LATAM PHARMA LTDA.****, estabelecida na Avenida do Turismo, n.º 13520, Galpão 2, Módulo 7, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.041.771/0001-35 e no CCA sob os n.os 06.301.389-4 e 06.201.848-5, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:*

I *-* ***Medicamentos Sólidos****, NCM/SH: 2106.90.30*;

II *-* ***Preparações Utilizadas em Alimentos****,* ***Cosméticos e Bebidas (Exceto à Base de Substâncias Odoríferas)****, NCM/SH: 3504.00.90, 2106.90.90, 1211.90.90, 1901.90.90, 2103.90.29, 3203.00.21, 2103.90.99, 2832.10.90, 2106.10.00, 2101.20.10, 1302.19.99, 2832.20.00, 3203.00.19 e 2103.90.21.*

§ ***1.º*** *O produto elencado no inciso I do caput deste artigo é enquadrado como* ***bem final****, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.*

§ ***2.º*** *O produto elencado no inciso II do caput deste artigo é enquadrado como* ***bem intermediário****, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:*

I *- diferimento do ICMS:*

a) *na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023*;

b) *na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023*;

II *- crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.*

§ ***3.º*** *O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.*"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TAYANA RUBIM BATISTA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293803

DECRETO N.º 56.014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BSL NEW ENERGY TECHNOLOGY BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 128/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 320ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de junho de 2026, referendado pela Resolução n.º 004/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 150/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 891/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003880/2026-78,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BSL NEW ENERGY TECHNOLOGY BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rua Luiz Olavo, n.º 940, Térreo, Anexo 02, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.516.575/0001-81, e no CCA sob o n.º 06.301.417-3, para fabricação do produto **Módulo Acumulador de Energia Elétrica (Bateria) com Células Eletroquímicas de Íons de Lítio para Veículos Elétricos**, **Excluídos os das Posições 8711 A 8713**, NCM/SH: 8507.60.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TAYANA RUBIM BATISTA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293829

DECRETO N.º 56.015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FLOWMOVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 115/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 320ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de junho de 2026, referendado pela Resolução n.º 004/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 155/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 875/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003831/2026-35,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FLOWMOVE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Cosme Ferreira, n.º 186, Galpão 01, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.756.623/0001-05 e no CCA sob o n.º 06.201.860-4, para fabricação do produto **Vestuário**, NCM/SH: 6104.23.00, 6103.23.00, 6103.43.00, 6106.10.00, 6206.30.00, 6106.90.00, 6104.62.00, 6103.42.00, 6104.22.00, 6105.20.00, 6103.22.00, 6105.10.00, 6106.20.00, 6104.63.00, 6105.90.00 e 6205.30.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso VI do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TAYANA RUBIM BATISTA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293832

DECRETO N.º 56.016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0610383-94.2023.8.04.0001, que deu parcial provimento ao recurso do Estado do Amazonas, para determinar o enquadramento de **RAFAELLE RIBEIRO SIMÃO** na Classe A, Referência 3, e parcial provimento ao recurso da servidora, para reconhecer o direito ao recebimento dos reajustes previstos na Lei Estadual n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, nas datas previstas pela Lei Complementar Estadual n.º 198, de 14 de janeiro de 2019, observadas as ressalvas constantes da fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05902/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 5523/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022794/2026-20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **RAFAELLE RIBEIRO SIMÃO**, Matrícula n.º 162.522-5C, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	06/10/2019
		2			3	06/10/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293802

DECRETO N.º 56.017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0123561-75.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para declarar a prescrição das parcelas anteriores a 02/05/2021 e determinar a retificação dos assentamentos funcionais de **HELENSANDRA COSTA DE AZEVEDO DE AGUIAR**, para que as progressões horizontais observem as datas de implementação indicadas na fundamentação;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 28.006, de 16 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00154/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 95/96, encaminhada pelo Ofício n.º 9811/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019450/2026-34,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **HELENSANDRA COSTA DE AZEVEDO DE AGUIAR**, Matrícula n.º 162.844-5D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	10/02/2008	Manaus
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	10/02/2012	
		C			D	10/02/2016	
		D			E	1.º/03/2019	
		E			F	1.º/03/2022	
		F			G	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293804

DECRETO N.º 56.018, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0049930-98.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão funcional, com a devida anotação em sua ficha funcional de **MARA MELQUIDES LOBO BARROS**, às classes/referências A2, a contar de 1.º/02/2020, A3, a contar de 1.º/02/2022, A4, a contar de 1.º/02/2024, e B1 a contar de 1.º/02/2026;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 07273/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.027843/2026-11,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARA MELQUIDES LOBO BARROS**, Matrícula n.º 239.979-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	1.º/02/2020
		2			3	1.º/02/2022
		3			4	1.º/02/2024
		4		B	1	1.º/02/2026

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293806

DECRETO N.º 56.019, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0500180-31.2024.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, para reformar a sentença e reconhecer o direito de **NELSONÉDIO EPIFANIO DE FRANÇA** ao enquadramento na Classe B, Referência 2, com atualização dos vencimentos e pagamento dos valores retroativos e reflexos dos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da demanda;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06280/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004550/2026-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **NELSONÉDIO EPIFANIO DE FRANÇA**, Matrícula n.º 207.794-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do

artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293807

DECRETO N.º 56.020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0170078-41.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente o pedido, a fim de declarar a prescrição das parcelas anteriores a 16/01/2021, considerando o prazo de prescrição quinquenal, para determinar a progressão funcional horizontal de **DARCY CLEIDE BEZERRA DA SILVA**, considerando as datas de progressões horizontais indicadas na fundamentação;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00256/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 10/11, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 8119/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021420/2026-98,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **DARCY CLEIDE BEZERRA DA SILVA**, Matrícula n.º 143.765-8D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/03/2019	Manaus
		B			C	1.º/03/2022	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293808

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 621/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYLA GALATE GOMES** do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta de Administração da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293809

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 621/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO FERREIRA DA ROCHA** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Administração da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293810

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2388/2026-GCE/UGPE, subscrito pela Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.003615/2026-52, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 03 de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, constante do Anexo Único, Parte 30, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA FLÁVIA COSTA DE OLIVEIRA** para exercer, na UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293812

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 621/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO FERREIRA DA ROCHA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAYLA GALATE GOMES** para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293813

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2050/2026-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.003361/2026-01, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAFFAEL AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA	Assessor I	AD-1
CIRO GUIMARÃES MOTA	Assessor II	AD-2
ALBERTO EUGENIO DA SILVA ONETY JUNIOR	Gerente	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CIRO GUIMARÃES MOTA	Assessor I	AD-1
ALBERTO EUGENIO DA SILVA ONETY JUNIOR	Assessor II	AD-2
RAFFAEL AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA	Gerente	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293815

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nos termos artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por SERGIO VIEIRA CARDOSO;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 958/2026-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.009784/2026-00, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
GABRIELE LIMA DA CUNHA	Gerente	AD-2	08.9.2026
ODENIR CABRAL DE BRITO JUNIOR			26.10.2026
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO NASCIMENTO	Assessor III	AD-3	1.º.10.2026
RUI SOUTO DE ALENCAR NETO	Subgerente		

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constantes do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ANIELEM SILVA SAID	Chefe de Departamento	AD-1	1.º.10.2026
STAINY ROBERT DE LIMA LOPES	Gerente	AD-2	
MARCIO VIANA DE OLIVEIRA			26.10.2026
JOSIMAR MAIA DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3	1.º.10.2026
LUIZA DE ARAUJO ANTUNES	Subgerente		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293817

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.918/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.040179/2026-32, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA KAROLYNE ALEGRIA PAZ	Assessor I	AD-1
CELSO GOMES BARBOSA NETO	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CELSO GOMES BARBOSA NETO	Assessor I	AD-1
MARIA KAROLYNE ALEGRIA PAZ	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293818

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5661/2026 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.016407/2026-90, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SARAH RACHEL MAMED DE MIRANDA CORREA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALINE LEVY SANTOS NERY** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293820

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2758/2026-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.010499/2026-02, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
SAULO DE SOUZA MENEZES	Assessor III	AD-3	1.º.11.2026
RAYLANA TEIXEIRA TORRES			05.11.2026
JOSE EMERSON PIRES BINDA	Assessor IV	AD-4	15.10.2026

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ALUIZIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	Assessor III	AD-3	1.º.11.2026
LAIS LABORDA DE SOUZA			05.11.2026
MARIO ROBERTO LOPES DE ARAÚJO YPIRANGA DOS GUARANYS	Assessor IV	AD-4	15.10.2026

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293821

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 619/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ HERBERT COELHO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMABLY CHALUB FLORENTINO PEREIRA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293823

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 618/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BIANCA DA SILVA DOS SANTOS	Gerente	AD-2
AMABLY CHALUB FLORENTINO PEREIRA	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MANUEL FILIPE NASCIMENTO GARCIA	Gerente	AD-2
BIANCA DA SILVA DOS SANTOS	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293825

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, que tornou sem efeito Decreto de 28 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, no item II, na parte em que nomeou GIOVANNA YASMYM DA SILVA COSTA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, AD-2, da Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 124/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002476/2026-30, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEUZA SILVA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente I, AD-2, da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, e com os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.396, de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293827

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 620/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Extraordinária de Projetos, resolve:

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GISELE DE SOUZA BARROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293831

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu a policial militar **INGRA JÓRIA TORRES BARRETO TRASSI**, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico), a contar de 28 de agosto de 2025, em decorrência de acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012183-07.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos Embargos de Declaração em Mandado de Segurança n.º 0013908-94.2026.8.04.9001, que acolheu integralmente recurso, atribuindo-lhes efeitos infringentes para sanar a omissão apontada e, de conseguinte, retificar o dispositivo, no sentido de determinar a promoção da impetrante ao posto de citado posto, com efeitos a contar de 11 de abril de 2024, assegurados os consectários legais e financeiros decorrentes, mantendo-se inalterados os demais termos do julgado.

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05273/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007896/2025-55, resolve

RETIFICAR para 11 de abril de 2024, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a Aspirante a Oficial PM **INGRA JÓRIA TORRES BARRETO TRASSI (25429)**, Matrícula n.º

268.765-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM (Médico), do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293833

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0778210-04.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido de **RAIMUNDO IDELFONSO DE SOUZA MELO**, para determinar a sua promoção à graduação de 1.º Sargento PM, bem como a Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, a contar de 31/12/2016 e 31/12/2017, respectivamente;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no Recurso Inominado interposto na citada ação, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar parcialmente a sentença *a quo* e julgar procedente o pleito da parte autora, de promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31/12/2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05560/2026-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016638/2025-40, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso- QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **RAIMUNDO IDELFONSO DE SOUZA MELO (10302)**, Matrícula n.º 126.064-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **RAIMUNDO IDELFONSO DE SOUZA MELO (10302)**, Matrícula n.º 126.064-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **RAIMUNDO IDELFONSO DE SOUZA MELO (10302)**, Matrícula n.º 126.064-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293835

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0081529-26.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção de **JEAZI PINHEIRO SOUZA**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31/12/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05611/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada por meio do Ofício n.º 822/2026/DPA-4/PMAM, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.025391/2026-33, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JEAZI PINHEIRO SOUZA (17834)**, Matrícula n.º 186.499-8 A, à graduação de 1.º Sargento do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293836

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 19, que designou o 3.º Sargento QCPBM ELIAS SANTOS LOPES, Matrícula n.º 255.761-4A, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 129/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2026, subscrito pelo Secretário de Estado

de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002499/2026-44, resolve:

I - DISPENSAR, a contar de 27 de outubro de 2026, 3.º Sargento QCPBM **ELIAS SANTOS LOPES**, Matrícula n.º 255.761-4A, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, das atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas;

II - DETERMINAR o retorno do bombeiro militar, dispensado no item I deste decreto, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 293838

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de outubro de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 058/2021-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 036/2021/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **YANY MENDES SIQUEIRA DE ARAÚJO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00039/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014134/2021-84, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **YANY MENDES SIQUEIRA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 180.867-2A, do cargo de Pedagogo, PD20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293839

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de abril de 2026, aprovando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 002/2026-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0058/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **ALDJUNE ARAÚJO SALES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00064/2026-PPC/PGE opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012622/2021-30, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e artigo 161, II § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDJUNE ARAÚJO SALES**, Matrícula n.º 235.962-6A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293840

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de abril de 2026, aprovando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 018/2026-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0135/2023-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **RUBER GLAUDER BATISTA DE ANDRADE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00074/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007000/2022-71, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e, artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RUBER GLAUDER BATISTA DE ANDRADE**, Matrícula n.º 237.606-7A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293841

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de outubro de 2025, homologando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0153/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0075/2024-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00109/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.017541/2022-08, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II, e artigo 161, inciso II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR**, Matrícula n.º 238.263-6A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293842

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de abril de 2026, aprovando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 011/2026-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2024-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MARIA VANESSA DANTAS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00091/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.017563/2022-78, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA VANESSA DANTAS**, Matrícula n.º 193.717-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293845

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 31 de julho de 2026, aprovando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 044/2026-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 077/2024-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00110/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017107.000342/2023-91, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II, e artigo 161 II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 240.412-5A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

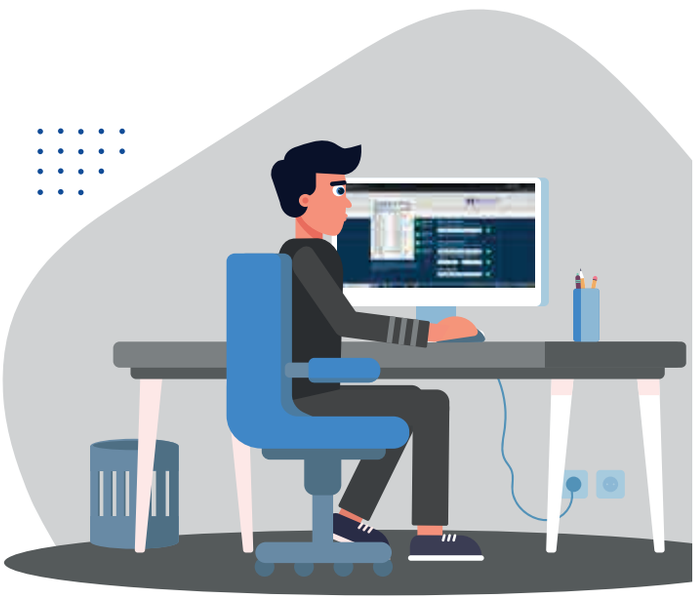
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293847

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas



Vantagens para você:

Acesso rápido e fácil

Disponível em qualquer dispositivo

Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

terça-feira
03
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.817 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2024-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2026.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa OI S.A.
OBJETO: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$2.532,59
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 15.195,54
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar de 30/10/2026 a 29/04/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n° 03.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa 33903993, Fonte de Recurso n° 1.704.1450.0000.0000, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 293240

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 012/2026-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a MANAUS AMBIENTAL S/A.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para os imóveis situados na Rua Emílio Moreira, nº 1308, Praça 14 de Janeiro, matrícula nº 420670-3, e na Rua Sultão Saladino, nº 1762, Adrianópolis, matrícula nº 7426239- 4, ambos em Manaus/AM, bem como as atividades de operação, manutenção, monitoramento e demais serviços acessórios necessários à adequada prestação do serviço, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos delegados do Município - AGEMAN e Prefeitura Municipal de Manaus/AM
PRAZO: por tempo indeterminado, conforme art. 109, da Lei n° 14.133/2021, vigência a contar da assinatura.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 5.000,00.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária n.º 011103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n.º 03.122.0001.2001.0001, Fonte n.º 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa n.º 339039. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de novembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 293250

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 011/2026-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa **TROOST E PESSOA ARCHITECTS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes na elaboração do projeto arquitetônico completo da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$116.175,23
VALOR TOTAL: R$ 1.394.102,74
PRAZO DE VIGÊNCIA: 490 dias, a contar data de assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011706 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado; Programa de Trabalho nº 03.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso nº 1.759.201.0000.0000; Natureza da Despesa nº 33903955. Tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000104, em 27/10/2026, no valor de R$313.673,11. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de novembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 293254

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n. 08/26-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.
PARTES CONVENENTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
OBJETO: Viabilização, pela Procuradoria Geral do Estado-PGE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Direito e nas áreas Administrativas da WD Educacional Ltda.
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado consoante o interesse das partes.
GABINETE DO PROCURADOR- GERAL DO ESTADO, Manaus, 20 de outubro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 293673

PORTARIA N.º 822/2026-GSPGE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de renovar suporte anual referente utilização do software Remark Office, destinado à utilização do software de correção de provas, utilizado nos exames de seleção para o Programa de Residência Jurídica desta Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE/AM.
CONSIDERANDO que a empresa GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CONSIDERANDO que é inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO o Mapa comparativo de fl. 24,
CONSIDERANDO a justificativa da contratação apresentada nas fls. 35/38;
CONSIDERANDO o Termo de Referência das fls. 25/34,
CONSIDERANDO o Ato de Autorização do Subprocurador do Estado, na fl. 39
CONSIDERANDO, finalmente tudo o que consta do Processo n° 01.01.0117 06.000168/2026-94-FUNDPGE;
RESOLVE
INEXIGIR a licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, para contratar a empresa:
Razão Social: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 06.216.475/0001-04
Objeto Contratado: Serviço de renovação do suporte técnico anual do software Remark Office OMR 12, para 01 (uma) licença, utilizado pela Escola Superior de Advocacia Pública - ESAP/PGE na correção automatizada das provas dos processos seletivos do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM.
Valor Total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, observadas as etapas e o cronograma estabelecidos no Termo de Referência.
ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: GB PRINT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA., no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
Publique-se.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de outubro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, c/c art. 151 do Dec. N° 47.133/2023, a Portaria nº **822/2026-GSPGE**, do Subprocurador-Geral do Estado.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 293675

Controladoria-Geral do Estado - CGE

RESENHA Nº 006/2026-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento, da servidora: **Nome: LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES** - Subcontroladora-Geral de Controle Interno; **Objetivo:** Participar do II Encontro Técnico de Integridade e Governança e Reunião Plenária Anual da Secex-Redes 2026, em Maceió/AL. **Período**: 10 a 13/11/2026. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO,** em 03 de novembro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 293661

PORTARIA Nº 101/2026- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; transferência de férias para outra oportunidade e faltas justificadas por atestado médico, conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Antônio Leopoldo Oliveira de Lima	260.743-3 C	15	2025	25/09 a 09/10/2026
Katyuska de Medeiros R. São Thiago	172.072-4 K	10	2026	01/09 a 10/09/2026
Renato de Oliveira Melo	237.271-1 D	10	2025	21/09 a 30/09/2026

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
Beatriz Araújo de Oliveira	275.245-0 A	20	Setembro
Katyuska de Medeiros R. São Thiago	172.072-4 K	20	Setembro

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026
William Daniel Brasil David	265.671-0 A	30	Setembro

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2026
Andson Lima Moreira	249.595-3 B	14/09 a 18/09/2026	05	Setembro
Geraldo de Macedo P. Neto	275.226-3 A	23/09 a 06/10/2026	14	Setembro

II-CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 293664

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA INTERNA Nº 010/2026-GAB/SECOM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Art.75, inciso II da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no qual preceitua ser dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023 no Art.150, em que o processo de contratação deverá indicar expressamente o dispositivo legal que lhe confere embasamento e que seja instruído com as devidas documentações, conforme expresso nos incisos I ao XII;
CONSIDERANDO que a proposta da empresa JFS Suprimentos de Informática Ltda., às fls. 79 a 90;
CONSIDERANDO a existência de 03 propostas de preços, às fls. 46 a 73 e 79 a 90;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada e de preços, às fls. 129 a 131;
CONSIDERANDO a justificativa às fls. 132/133 sobre a inviabilidade técnica da realização de Dispensa de Licitação na forma eletrônica;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 073/2026-SECOM, às fls. 172 a 179 que opina pela aprovação da contratação, na qual está cumprindo com todos os requisitos legalmente exigidos;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.037101 .002538/2026-20;
RESOLVE:
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, e o artigo 150.º do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a contratação da **EMPRESA JFS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**., CNPJ: 18.108.066/0001-65;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa acima mencionada pelo valor global de R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais).
III - **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para serviço de locação de equipamento de ponto eletrônico para atender as necessidades desta Secom;
À consideração da Secretaria de Estado de Comunicação Social para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS em Manaus, 03 de novembro de 2026.

RODRIGO CASTRO VAZ
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 293749

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamada Pública nº 006/2025-SES-AM publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 35.515, de 31 de julho de 2025, para o Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para a prestação de serviços de EXAME DIAGNÓSTICO DE ULTRASSONOGRAFIA, tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes; **HAJA VISTA** o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do Sistema Único de Saúde (SUS) e Serviços Especiais - CPSCE/SES-AM, através do Processo Administrativo SIGED nº **01.01. 017101.032104/2026-48.**

RESOLVE: I - HOMOLOGAR o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento nº 006/2025; **II - ESTABELECER** que a Secretaria de Estado de Saúde considera APTAS ao presente Edital de Credenciamento nº 006/2025 a entidade a seguir: **a) MULTIECHO DIAGNÓSTICOS LTDA**; **III - DETERMINAR** que os contratos Administrativos a serem formalizados pela Pasta, em decorrência do presente Edital de Chamada Pública - Nº 006/2025- SES-AM, obedeçam às balizas da Lei. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SES-AM.** Manaus, 27 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 293581

PORTARIA Nº 914/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suasatribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **PROCESSOS SIGED nº 017116.000676/2026-07**; **017105.000213/2026-66**; **017101.040385/2026-02**;**017118.000199/2026-51**;**017101.035548/2026-35/ SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01-CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, 238.180-0A, Técnico de Enfermagem, Maternidade Ana Braga, **01/11/2026 a 01/11/2028**; **02- DANIEL LIMA FARIAS**, 188.933-8A, Técnico de Enfermagem, Hospital Geral Doutor Geraldo da Rocha, **15/09/2026 a 15/09/2028**; **03-NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**, 189.846-9A/B, Enfermeira, Gabinete do Secretário, **03/11/2026 a 03/11/2028**; **04-RUTH DA SILVA PINHEIRO**, 235.046-7B, Médica Graduada, Policlínica Zeno Lanzini, **01/01/2026 a 01/01/2028**; **05- TAMMY DA SILVA BARILE**, 200.805-0A, Agente Administrativo, Departamento de Atenção Primária à Saúde, **04/01/2027 a 04/01/2029. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 26 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 293467

PORTARIA Nº 884/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.028345/2026-92**; **01.01.017101.010797/2026-18**;**01.01.017102.000211/2026-05**; **01.01.017101.030453/2026-25**;**01.01.017109.000437/2026-38**; **01.01.017101.036182/2026-11**;**01.01.017101.030968/2026-25**; **01.01.017101.033591/2026-66**;**01.01.017128.000560/2026-20**; **01.01.017131.000157/2026-42/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- EDMILSON DOS SANTOS RIBEIRO**, Vigia, 170.755-8 B, 2018 a 2023, 03/11/2026 a 31/01/2027, Caic Jose Carlos Mestrinho; **02- ELDA REJANE CAMPOS DE SOUZA**, Enfermeiro, 153.569-2 C, 2016 a 2021, 03/11/2026 a 31/01/2027, Secretaria Executiva de Assistência; **03- ELIDA ARAUJO DA SILVA**, Copeiro, 233.957-9 A, 2016 a 2021, 17/08/2026 a 14/11/2026, Centro de Saúde Mental do Amazonas; **04- JOSE RAIMUNDO DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 179.291-1 B, 2019 a 2024, 01/12/2026 a 28/02/2027, Unidade Mista de Eirunepé; **05- JULIANA GALUCIO MONTEIRO**, Enfermeiro, 238.488-4 A, 2019 a 2024, 01/10/2026 a 29/12/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **06- LIA REGINA ANTUNES DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 192.696-9 A, 2016 a 2021, 12/11/2026 a 09/02/2027, Secretaria Executiva de Assistência; **07- LUANA ABITBOL FACANHA**, Médico Graduado, 220.362-6 B, 2016 a 2021, 01/12/2026 a 28/02/2027, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **08- NELCINA PEDROSA DIAS ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, 239.096-5 A, 2017 a 2022, 01/11/2026 a 29/01/2027, Unidade Sanitária de Santo Antônio do Içá; **09- PAULA DE AQUINO SAMPAIO SEIXAS**, Técnico de Radiologia Médica, 235.798-4 A, 2016 a 2021, 01/10/2026 a 29/12/2026, Spa Alvorada; **10- RISOMAR RODRIGUES VASCONCELOS**, Técnico de Enfermagem, 192.518-0 A, 2021 a 2026, 01/09/2027 a 29/11/2027, Spa São Raimundo. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 09 de Outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 293575

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 12/2026

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026. PARTES: Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de agosto de 2026, em caráter indenizatório da NFS-e n° 30, emitida em 05/09/2026. VALOR GLOBAL: R$ 112.854,49 (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 339093. Fonte: 1.500.1000.0000.0000 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 63, parágrafo 2º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964; e Parecer Normativo n° 068/2019-PA/PGE, de 24/06/2019, constante no Processo Administrativo n° 017128.000686/2026-03 SPAALV.

SUELEM MORAES DE FARIA
Diretora de Unidade

Protocolo 293605

PORTARIA Nº 925/2026 - SEFES/GAB/SES-AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641, de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.042903/2026-22. **RESOLVE**: **I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 6.859.951,21 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 29 de outubro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3390	0001	91.995,71	3391	0001	91.677,18
	A	3	1.500.121				3391	0001	318,53
Cofinanciamento Estadual para a Atenção Primária em Saúde									
10.301.3305.1324	P	3	1.500.100	3341	0009	54.020,16	3341	0011	54.020,16
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais									
10.302.3305.2240	A	3	1.600.231	3390	0011	873.000,00	3390	0008	873.000,00
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	1.600.231	3390	0009	226.896,82	3390	0008	226.896,82
	A	3	1.600.231	3390	0011	1.242.500,25	3390	0008	1.242.500,25
	A	3	1.500.121	3390	0009	277.550,00	3390	0011	277.550,00
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios									
10.302.3305.2474	A	3	1.500.100	3341	0009	17.879,85	3341	0011	17.879,85
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado									
10.302.3305.2782	A	3	1.600.231	3390	0011	71.667,00	3390	0001	71.667,00
	A	3	1.600.231	3390	0001	3.717.254,20	3390	0011	3.717.254,20
	A	3	1.600.231	3390	0001	193.969,58	3390	0011	193.969,58
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis									
10.302.3311.2069	A	3	1.600.231	3390	0011	41.250,00	3390	0001	5.333,60
	A	3	1.600.231				3390	0001	35.916,40
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios									
10.303.3305.2088	A	3	1.500.100	3341	0009	51.967,64	3341	0011	51.967,64
TOTAL (R$)						6.859.951,21			6.859.951,21

Protocolo 293645

PORTARIA Nº 928/2026 - SEFES/SES-AM

DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2026, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 639/2026-GAB/SES-AM, de 03 de julho de 2026, na qual autoriza por delegação a função de Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.043209/2026-22. **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R$ 425.922.046,72 (quatrocentos e vinte e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 03 de novembro de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I
PORTARIA Nº 928/2026 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
OUTUBRO/2026

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339033	40.971,34	-54.104,18	-13.132,84
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	1600231	339039	45.367,00	-32.826,49	12.540,51
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339033	12.092,00	-9.111,74	2.980,26
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339039	232.646,87	-18.764,09	213.882,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	-	-4.133,00	-4.133,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	145.500,50	-54.000,00	91.500,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339035	-	-120.354,63	-120.354,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	2.237.024,23	-2.537.518,83	-300.494,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.034.360,44	-1.386.592,73	-352.232,29
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	738.512,34	-1.065.151,08	-326.638,74
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	549.649,22	-482.713,96	66.935,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-1.706,83	-1.706,83
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339035	-	-28.932,88	-28.932,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	113.691,18	-264.258,93	-150.567,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	69.737,89	-304.098,89	-234.361,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	4.518.981,74	-3.098.977,16	1.420.004,58
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	2.530.218,58	-0,14	2.530.218,44
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-774.841,35	-774.841,35
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	-	-3.156,76	-3.156,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339037	281.397,50	-281.397,50	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339039	4.612.366,05	-196.941,10	4.415.424,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339093	2.144.339,89	-34.100,00	2.110.239,89
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	62.434,10	-864,00	61.570,10

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	9.000,00	-	9.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	1.862.267,19	-291.980,18	1.570.287,01
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	2.427.645,42	-69.566,29	2.358.079,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339033	-	-300,00	-300,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	21.642.960,16	-	21.642.960,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	1.698,70	-	1.698,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	59.603.623,12	-	59.603.623,12
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	282.161,13	-	282.161,13
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	25.637,60	-	25.637,60
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	8.508.315,10	-	8.508.315,10
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	8.000,00	-	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	6.641.963,87	-	6.641.963,87
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	5.111.503,10	-	5.111.503,10
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	6.507,65	-	6.507,65
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319094	2.327,67	-	2.327,67
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	-	-1.276,17	-1.276,17
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339092	-	-0,01	-0,01
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-11.630,52	-11.630,52
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-14.251,80	-14.251,80
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1500100	335041	2.252.436,03	-	2.252.436,03
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1600231	335041	1.187.293,25	-	1.187.293,25
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1605123	335041	77.092,59	-	77.092,59
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1600231	335043	540.000,00	-	540.000,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500100	339093	-	-264.237,36	-264.237,36
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339092	1.201.078,90	-	1.201.078,90
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339093	-	-264.237,36	-264.237,36
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339033	361.965,00	-48.262,00	313.703,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339039	70.117,00	-	70.117,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	2711122	339093	-	-132.118,68	-132.118,68
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1500121	339039	49.553,60	-	49.553,60
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	-	-5.280,00	-5.280,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	-	-1.064,00	-1.064,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0003	1500100	339092	49.600,00	-	49.600,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1500100	339092	159.300,00	-	159.300,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1501160	339093	79.650,00	-	79.650,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339039	-	-124.271,00	-124.271,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339092	775.872,87	-	775.872,87
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339039	-	-123.271,00	-123.271,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339093	-	-1.440,84	-1.440,84
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1501160	339039	36.206,00	-	36.206,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1501160	339093	148.259,66	-	148.259,66
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339092	95.999,98	-	95.999,98
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	-	-33.300,00	-33.300,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339039	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	-	-30.338,87	-30.338,87

10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1501160	339039	368.240,00	-	368.240,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1501160	339093	392.558,00	-	392.558,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	3.311.314,90	-54.340,73	3.256.974,17
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	31.196,00	-66.902,00	-35.706,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1501160	339093	50.500,00	-	50.500,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	196.487,55	-153.248,11	43.239,44
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1500100	339039	-	-1.170.720,00	-1.170.720,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1500121	339039	-	-878.040,00	-878.040,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	-	-62.346,18	-62.346,18
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	2.000,00	-105.708,00	-103.708,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	11.539.021,90	-686.339,19	10.852.682,71
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	130.487,87	-	130.487,87
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339093	37.863,12	-	37.863,12
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339034	-	-391.312,25	-391.312,25
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339093	-	-5.763,38	-5.763,38
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1600231	339034	277.500,00	-	277.500,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	2711122	339093	-	-1.440,84	-1.440,84
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339034	277.550,00	-85.471,74	192.078,26
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1600231	339034	453.793,64	-97.788,81	356.004,83
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339034	2.000,00	-	2.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339093	228.627,20	-56.267,20	172.360,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	620.500,00	-2.792.435,27	-2.171.935,27
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	1.000,00	-3.538.698,75	-3.537.698,75
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	3.277.562,31	-	3.277.562,31
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	292.100,00	-1.317.955,09	-1.025.855,09
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1501160	339034	4.875.600,00	-	4.875.600,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1501160	339093	1.299.930,00	-	1.299.930,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	7.176.603,09	-248.887,06	6.927.716,03
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	11.719.567,89	-10.472.375,72	1.247.192,17
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339034	-	-77.631,28	-77.631,28
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2711122	339034	-	-210.833,24	-210.833,24
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2711122	339039	-	-91.854,96	-91.854,96
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2718122	339034	-	-10.617,03	-10.617,03
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2718122	339093	-	-60.979,07	-60.979,07
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339039	7.784,09	-666.162,48	-658.378,39
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500121	339039	-	-223.913,25	-223.913,25
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	4.760.708,73	-4.476.268,17	284.440,56
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	1.000,00	-2.396.511,92	-2.395.511,92
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339033	-	-5.004.508,73	-5.004.508,73
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	12.915.182,78	-349.026,55	12.566.156,23
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339092	554.295,42	-	554.295,42
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0003	1500100	339039	-	-600.000,00	-600.000,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0003	1500121	339039	-	-878.000,00	-878.000,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0003	1501160	339039	2.100.000,00	-2.100.000,00	-

10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0006	1500100	339039	-	-77.660,00	-77.660,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0006	1500121	339039	-	-155.320,00	-155.320,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0006	1501160	339039	2.118.000,00	-	2.118.000,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0006	2718122	339039	-	-77.660,00	-77.660,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0008	1500100	339039	-	-130.274,00	-130.274,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0008	1500121	339039	-	-176.108,40	-176.108,40
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0008	1501160	339039	2.106.000,00	-	2.106.000,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1500121	335085	33.113.953,74	-	33.113.953,74
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1501160	335085	26.527.479,74	-	26.527.479,74
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1600231	335085	16.921.200,63	-	16.921.200,63
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1605123	335085	4.926.620,29	-	4.926.620,29
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1704145	335085	10.000.000,00	-	10.000.000,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1704147	335085	18.249.555,92	-	18.249.555,92
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	2600231	335085	5.000.000,00	-	5.000.000,00
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1501160	339093	4.062,34	-	4.062,34
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1600231	339033	27.600,00	-	27.600,00
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	335043	756.000,00	-	756.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0001	1500121	335041	5.614.813,20	-	5.614.813,20
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0001	1500121	449052	100.000,00	-	100.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0002	1500121	449052	300.000,00	-	300.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0006	1500121	335041	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0007	1500121	335041	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0008	1500121	335041	1.000.000,00	-	1.000.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	335041	8.550.000,00	-	8.550.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	445042	100.000,00	-	100.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	250.000,00	-	250.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-11.906,80	-11.906,80
10.302,3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	5.709.038,06	-964.271,70	4.744.766,36
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339092	274.141,83	-	274.141,83
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	-	-15.840,00	-15.840,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500121	339092	780.908,17	-	780.908,17
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1501160	339093	73.650,00	-	73.650,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1600231	339039	-	-2.857,58	-2.857,58
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0001	1500121	335041	155.714,50	-	155.714,50
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	335041	1.600.000,00	-	1.600.000,00

10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0007	1600231	339030	224.919,50	-	224.919,50
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0007	1600231	339039	75.080,20	-	75.080,20
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339034	1.887.489,00	-	1.887.489,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339040	-	-132.195,67	-132.195,67
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0008	1500100	339093	-	-29.903,22	-29.903,22
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0008	1500121	339093	-	-95.042,00	-95.042,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	2.000,00	-	2.000,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	-	-13.200,00	-13.200,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1501160	339039	603.106,76	-	603.106,76
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1501160	339093	1.086.865,00	-	1.086.865,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	27.000,00	-66.917,36	-39.917,36
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	3.394.781,72	-	3.394.781,72
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0011	1500100	339039	-	-7.200,00	-7.200,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0011	2600231	339039	118.000,00	-23.733,39	94.266,61
TOTAL				352.167.281,55	-53.483.809,47	298.683.472,08

017102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	71.167,22	-	71.167,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	100.000,00	-	100.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	100.000,00	-1.322,87	98.677,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	71.167,22	-12.298,98	58.868,24
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	16.987,43	-90,47	16.896,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	16.987,43	-130,57	16.856,86
TOTAL				376.309,30	-13.842,89	362.466,41

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-25.608,28	-25.608,28
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	-	-25.791,62	-25.791,62
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	96.804,49	-11.298,50	85.505,99
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	40.000,00	-	40.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339039	-	-34.106,09	-34.106,09
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	-	-40.000,00	-40.000,00
TOTAL				136.804,49	-136.804,49	0,00

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	139.748,70	-2.498,15	137.250,55
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-4.225,86	-4.225,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-7.851,56	-7.851,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	23.554,68	-15.703,12	7.851,56
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339030	371.040,18	-	371.040,18
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1500100	339032	1.500.000,00	-	1.500.000,00
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	1.371.926,32	-187.070,00	1.184.856,32
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339039	187.070,00	-	187.070,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	6.150.856,33	-	6.150.856,33
TOTAL				9.744.196,21	-217.348,69	9.526.847,52

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	21.093,96	-	21.093,96
TOTAL				21.093,96	0,00	21.093,96

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	5.728,44	-5.728,44	-
TOTAL				5.728,44	-5.728,44	0,00

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	656.020,00	-	656.020,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL				1.156.020,00	0,00	1.156.020,00

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	-	-41.370,00	-41.370,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	108.604,58	-	108.604,58

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	72.254,12	-44.204,12	28.050,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	100.000,00	-	100.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	104.880,13	-	104.880,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339093	401.874,18	-	401.874,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	57.886,50	-3,56	57.882,94
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	52.060,00	-16,87	52.043,13
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-1.000,00	-1.000,00
TOTAL				897.559,51	-86.594,55	810.964,96

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	599,38	-	599,38
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	2.255,06	-	2.255,06
TOTAL				2.854,44	0,00	2.854,44

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.789,75	-	1.789,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-2.473,71	-2.473,71
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	-	-2.652,64	-2.652,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339093	192.084,00	-	192.084,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	36.341,78	-3,41	36.338,37
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	36.443,93	-201,36	36.242,57
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	-	-50.998,58	-50.998,58
TOTAL				266.659,46	-56.329,70	210.329,76

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	2600231	339039	60.000,00	-	60.000,00
TOTAL				60.000,00	0,00	60.000,00

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	50.000,00	-	50.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	13.862,06	-13.862,06	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	30.701,12	-3.999,00	26.702,12
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	3.999,00	-	3.999,00
TOTAL				98.562,18	-17.861,06	80.701,12

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL				200.000,00	0,00	200.000,00

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	201.093,02	-	201.093,02
TOTAL				201.093,02	0,00	201.093,02

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	30.045,80	-	30.045,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	-	-0,16	-0,16
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-1,55	-1,55
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.556,51	-11,20	20.545,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	20.556,51	-211,37	20.345,14
TOTAL				71.158,82	-224,28	70.934,54

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-35.815,79	-35.815,79
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	33.000,00	-12.184,21	20.815,79
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	15.000,00	-	15.000,00
TOTAL				48.000,00	-48.000,00	0,00

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-7,69	-7,69
TOTAL				0,00	-7,69	-7,69

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	421.915,56	-	421.915,56
TOTAL				421.915,56	0,00	421.915,56

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	100.000,00	-100.000,00	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	100.000,00	-100.000,00	-
TOTAL				200.000,00	-200.000,00	0,00

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	19.888,40	-19.888,40	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	19.300,00	-19.300,00	-
TOTAL				39.188,40	-39.188,40	0,00

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	-	-580,00	-580,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339030	-	-1.125,34	-1.125,34
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	2600231	339030	4.000.000,00	-1,72	3.999.998,28
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	2.000,00	-2.000,00	-
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339092	6.430.503,42	-	6.430.503,42
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1501160	339039	19.249.043,34	-	19.249.043,34
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1501160	339092	6.492.189,24	-	6.492.189,24
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339030	-	-209,14	-209,14
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-4.984.387,64	-4.984.387,64
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	-	-56.700,00	-56.700,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	13.187.280,70	-	13.187.280,70
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	4.000.000,00	-2.400.000,00	1.600.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339093	2.400.000,00	-	2.400.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	525.966,30	-526.755,70	-789,40
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1500150	339030	1.839.605,40	-	1.839.605,40
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1600231	339030	1.091.410,32	-	1.091.410,32
TOTAL				59.217.998,72	-7.971.759,54	51.246.239,18

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	100.000,00	-	100.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	375.560,39	-	375.560,39
TOTAL				475.560,39	0,00	475.560,39

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	100.000,00	-	100.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	100.000,00	-962,50	99.037,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339093	171.842,63	-	171.842,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	28.165,26	-	28.165,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	28.165,26	-	28.165,26
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	65.000,00	-	65.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339039	549.439,61	-	549.439,61
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	320.000,00	-	320.000,00
TOTAL				1.362.612,76	-962,50	1.361.650,26

017145 - POLICLINICA ANTONIO ALEIXO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339030	1.950.000,00	-	1.950.000,00
TOTAL				1.950.000,00	0,00	1.950.000,00

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	7.691,20	-46.029,92	-38.338,72
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	50.000,00	-	50.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-85.069,84	-85.069,84
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	2.750,00	-8.250,00	-5.500,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500121	339093	89.000,00	-	89.000,00
TOTAL				149.441,20	-139.349,76	10.091,44

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	-	-14.850,00	-14.850,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339093	82.164,23	-	82.164,23
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	25.200,00	-164,50	25.035,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-25.200,00	-25.200,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1501160	339093	155.479,00	-	155.479,00
TOTAL				262.843,23	-40.214,50	222.628,73

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339014	654,00	-	654,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	50.775,87	-9.196,77	41.579,10

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	329.041,08	-12.153,11	316.887,97
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339037	16.229,59	-	16.229,59
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	75.849,18	-	75.849,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	572.403,54	-	572.403,54
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	264,32	-	264,32
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.498.236,95	-	2.498.236,95
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	55.273,18	-	55.273,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	5.800,00	-	5.800,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	350.896,04	-	350.896,04
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	8.212,18	-	8.212,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	211.954,84	-	211.954,84
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	-	-28.335,03	-28.335,03
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	-	-8.250,00	-8.250,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-5.872,50	-5.872,50
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1500100	449093	911.691,70	-911.691,70	-
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	8.572,45	-	8.572,45
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	826.338,70	-60.589,95	765.748,75
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	9.167,51	-	9.167,51
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	2.744.229,32	-	2.744.229,32
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	122.533,00	-	122.533,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	80.000,00	-	80.000,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339030	36.900,00	-	36.900,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339034	66.868,61	-	66.868,61
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339039	250.000,00	-95.000,00	155.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	1.812.227,50	-604.075,83	1.208.151,67
TOTAL				11.044.119,56	-1.735.164,89	9.308.954,67

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-16.410,00	-16.410,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	218.231,10	-	218.231,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	140.732,56	-	140.732,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	170.000,00	-740,00	169.260,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	192.762,50	-	192.762,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	1.364.178,97	-	1.364.178,97
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	84,18	-	84,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.631.342,85	-	2.631.342,85
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	375.875,53	-	375.875,53
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	32.114,50	-	32.114,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	349.701,74	-	349.701,74
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	208.100,00	-	208.100,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	13.520,96	-	13.520,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	200.198,32	-	200.198,32
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1501160	339040	125.361,00	-	125.361,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	740,00	-	740,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	-	-159.315,00	-159.315,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	17.838,29	-	17.838,29
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1501160	339039	1.016.000,00	-	1.016.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339039	-	-4.000,00	-4.000,00
10.302.3305.2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde	0011	1500121	339030	100.000,00	-	100.000,00

10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500100	339039	16.410,00	-	16.410,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500121	339030	-	-4.757,56	-4.757,56
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1600231	339039	375.620,93	-	375.620,93
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339039	23.340,00	-	23.340,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339030	45.546,00	-13.838,29	31.707,71
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339036	1.104.000,00	-	1.104.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339039	1.243.617,92	-	1.243.617,92
10.302.3311.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	0011	1600231	339039	148.061,60	-	148.061,60
TOTAL				10.113.378,95	-199.060,85	9.914.318,10

017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	-	-550,00	-550,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	17.196,63	-	17.196,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	162.861,93	-95.635,00	67.226,93
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	14.569,59	-389,35	14.180,24
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-64.906,11	-64.906,11
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	30.000,00	-	30.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	37.785,10	-	37.785,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339040	-	-1.367,50	-1.367,50
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	1.455.720,69	-	1.455.720,69
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	42.140,18	-	42.140,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	204.461,46	-	204.461,46
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	24.636,54	-	24.636,54
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	115.800,00	-	115.800,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Agua e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-40,00	-40,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	-	-168,45	-168,45
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	-	-240,75	-240,75
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	64.140,45	-40,00	64.100,45
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	2.332,08	-40,00	2.292,08
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1501160	339039	572.355,15	-	572.355,15
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1600231	339039	381.570,10	-	381.570,10
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500100	339033	-	-14.135,11	-14.135,11
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500121	339033	-	-28.270,22	-28.270,22
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1600231	339033	4.584,00	-4.584,00	-
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0001	1500100	339033	-	-9.818,23	-9.818,23
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0001	1500121	339033	-	-22.304,71	-22.304,71
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0001	1600231	339033	-	-1.833,60	-1.833,60
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1500100	339039	38.455,91	-	38.455,91
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1500121	339039	86.460,12	-	86.460,12
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1600231	339039	27.500,00	-	27.500,00
TOTAL				3.282.569,93	-244.323,03	3.038.246,90

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	3.642,80	-	3.642,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	268.454,40	-853,75	267.600,65
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	-	-101,17	-101,17
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	-	-261,07	-261,07
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.160,28	-	20.160,28

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	29.541,78	-2.204,82	27.336,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2707222	339039	370.454,33	-	370.454,33
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.453.879,02	-	2.453.879,02
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	70.511,64	-	70.511,64
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	369.698,30	-	369.698,30
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	32.848,72	-	32.848,72
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	213.000,00	-	213.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Agua e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	-	-26.626,78	-26.626,78
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	-	-0,25	-0,25
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	231.500,00	-	231.500,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	-	-1.406,35	-1.406,35
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	-	-148.074,34	-148.074,34
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	2.947.909,98	-0,37	2.947.909,61
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	736.566,65	-76.800,00	659.766,65
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistêncial do Estado	0001	1600231	339033	416.000,00	-	416.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	200.000,00	-	200.000,00
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500100	339030	-	-13,64	-13,64
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339039	40.472,89	-	40.472,89
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339039	217.262,40	-126,08	217.136,32
TOTAL				8.621.903,19	-256.468,62	8.365.434,57

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	10.400,00	-	10.400,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	159.055,03	-	159.055,03
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	100.000,00	-	100.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	21.254,20	-1.383,21	19.870,99
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	100.000,00	-24.285,96	75.714,04
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	59.117,64	-	59.117,64
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	196,96	-	196,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.601.796,93	-	3.601.796,93
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	139.354,91	-	139.354,91
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	1.254,86	-	1.254,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	513.325,17	-	513.325,17
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	26.689,65	-	26.689,65
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	242.259,31	-	242.259,31
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	391.340,00	-	391.340,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	-	-0,30	-0,30
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	24.285,96	-	24.285,96
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	-	-470.930,06	-470.930,06
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	4.712.387,60	-1.997.205,31	2.715.182,29
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	68.783,89	-	68.783,89
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	1.183.073,85	-7.927,25	1.175.146,60
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	800.948,20	-	800.948,20
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	339030	750.000,00	-	750.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	-	-1.547,61	-1.547,61
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500121	339039	-	-2.120,54	-2.120,54
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1501160	339039	801.880,61	-377.988,92	423.891,69
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1501160	339093	307.212,20	-	307.212,20
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	4.653.506,80	-1.599.650,40	3.053.856,40

10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339039	1.599.650,40	-1.599.650,40	-
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	-	-96,04	-96,04
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	1.758.622,00	-879.311,00	879.311,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	415.889,99	-	415.889,99
TOTAL				22.942.286,16	-6.962.097,00	15.980.189,16

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-51.562,50	-51.562,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	66.184,50	-	66.184,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	-	-796,27	-796,27
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339039	-	-256,92	-256,92
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	-	-0,03	-0,03
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	198.289,53	-	198.289,53
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	-	-1.662,91	-1.662,91
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	7.930.950,68	-	7.930.950,68
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	133.454,82	-	133.454,82
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319092	15.064,60	-11.369,96	3.694,64
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	1.226.058,41	-	1.226.058,41
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	919.100,00	-	919.100,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339049	279.158,00	-	279.158,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319011	666.400,00	-1.000,00	665.400,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	27.067,89	-	27.067,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319096	23.510,27	-	23.510,27
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	-	-179,84	-179,84
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1600231	339040	-	-2.324,96	-2.324,96
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	5.147,00	-1.650,10	3.496,90
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	-	-882,97	-882,97
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	-	-25.781,25	-25.781,25
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339030	24.968,50	-	24.968,50
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339033	492.663,60	-328.442,40	164.221,20
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339037	-	-187,40	-187,40
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339040	-	-1.609,80	-1.609,80
10.304.3274.2684 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	0001	1600231	339040	-	-98,70	-98,70
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1500100	339030	-	-219,30	-219,30
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1500121	339030	-	-675,77	-675,77
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1500121	339039	-	-784,96	-784,96
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1501160	339030	1.132,24	-	1.132,24
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339030	25.800,00	-	25.800,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339037	132.193,02	-	132.193,02
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	64.475,24	-166.993,02	-102.517,78
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-15.091,60	-15.091,60
TOTAL				12.231.618,30	-611.570,66	11.620.047,64

017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	60.000,00	-	60.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	60.000,00	-	60.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL				620.000,00	0,00	620.000,00
TOTAL GERAL				498.388.757,73	-72.466.711,01	425.922.046,72

Protocolo 293657

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2026 a 22/10/2027; **VALOR TOTAL: R$ 890.600,00** (oitocentos e noventa mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701** - FES; Unidade Gestora: **17101** - SES/AM; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903401**; Fonte: **1.600.2310**; NE nº **5754 de 21/10/2026**, no valor de **R$ 23.180,00** (vinte três mil, cento e oitenta reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.033767/2026-80**. Manaus, 27 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 293584

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BRASIL VIDA TAXI AÉREO LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 02 (dois) meses, a contar de 22/10/2026 a 22/12/2026; **VALOR TOTAL: R$ 2.156.535,10** (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2283.0001**; Natureza de Despesa: **33903309**; Fonte: **1.500.1000**; NE nº **5752**, de **21/10/2026** no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.036967/2026-94. Manaus, 26 de outubro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 293585

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2012, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL PRES CASTELLO BRANCO
MUNICÍPIO: IPIXUNA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 14/03/1975 DE 14/03/1975 GAGOV DO 14/03/1975
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 102/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Aldo Moreira Moraes 10/09/1989 - 012.******-42
2. Andreia de Souza Rocha 11/02/1986 - 003.******-40
3. Antonio Marcones de Souza Carioca 20/02/1987 - 003.******-19
4. Antonio Rogerio de Souza Braga 25/03/1986 - 008.******-56
5. Carlos Keven Inacio de Oliveira 14/12/1982 - 721.******-68
6. Claudiomar Damasceno Pereira 29/07/1978 - 731.******-34
7. Cleida Marques da Silva 03/08/1981 - 797.******-04
8. Elenilda Vieira da Mota 20/11/1981 - 850.******-59
9. Eliana Ramos de Lima 16/11/1983 - 913.******-87
10. Ernildo Gomes da Silva 25/04/1987 - 954.******-53
11. Erosildo Farias Linhares 13/10/1974 - 604.******-72
12. Francilene da Silva Rodrigues 04/04/1973 - 810.******-34
13. Francisca Aleanes Barbosa de Souza 08/04/1987 - 880.******-04
14. Francisca Rosangela Soares da Rocha 25/01/1981 - 704.******-49
15. Francisco Almeida da Silva 20/11/1973 - 939.******-00
16. Ilvane Maciel da Rocha 18/07/1973 - 974.******-00
17. Ivan da Silva Dmasceno 05/03/1972 - 438.******-34
18. Jeane Fialho de Araujo 06/07/1982 - 837.******-72
19. Jocilene Marques de Araujo 01/09/1979 - 875.******-91
20. Jorgimar Honorio de Souza 11/10/1981 - 734.******-00
21. Jose Francisco Maciel da Rocha 01/03/1969 - 347.******-68
22. Kelidson Inacio de Oliveira 11/12/1977 - 659.******-06
23. Lazaro Rodrigues de Matos 05/02/1973 - 566.******-49
24. Manoel Irlande Paiva Pontes 18/01/1966 - 360.******-53
25. Maria Adriana da Silva Aquino 20/06/1982 - 907.******-15
26. Maria da Gloria da Pascoa Freitas 09/11/1981 - 973.******-00
27. Maria Eliane Ferreira de Lima 14/01/1985 - 006.******-80
28. Maria Eliania Nascimento de Oliveira 26/11/1981 - 896.******-15
29. Maria Gleide Santos dos Reis 16/07/1985 - 942.******-53
30. Maria Lucia Liberalino de Oliveira 09/10/1972 - 465.******-49
31. Maria Maurineide Lino Carriga 14/11/1977 - 962.******-59
32. Maria Noelha Ferreira de Souza 09/11/1982 - 874.******-87
33. Mario Rosio de Oliveira 12/01/1975 - 630.******-00
34. Matias Souza da Cunha 27/06/1990 - 014.******-24
35. Miqueias da Costa Oliveira 29/07/1979 - 618.******-68
36. Ordenildo Silva Albino 24/10/1986 - 979.******-87
37. Raimunda Nonata Braga 24/05/1979 - 004.******-71
38. Rosaria Silva de Oliveira 19/07/1988 - 010.******-78
39. Talita de Souza Araujo Kulina 25/11/1985 - 936.***

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 293476

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 141/2026

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 348.768,60** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao serviço de fornecimento de alimentação preparada **sem cobertura contratual**, em atendimento aos C.E.T.I.'s: Professora Altina Gomes de Oliveira, localizado no município de Juruá/AM, E.E.T.I. Álvaro Maia, localizado no município de Humaitá/AM e E.E.T.I. Professora Maria das Graças de Lima Melo, localizado no município de Autazes/AM, localizados no Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar relativos ao período do **mês de Abril de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 3334, emitida em 08.05.2026, em atendimento ao requerimento da empresa AMS Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, Termo de Referência, Parecer nº 2.551/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: R$ 348.768,60** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **29.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007802** no valor de **R$ 348.768,60** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021043/2026-00.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293479

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 140/2026

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 338.621,00** (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais), referente ao serviço de fornecimento de alimentação preparada **sem cobertura contratual**, em atendimento aos C.E.T.I.'s: Professora Altina Gomes de Oliveira, localizado no município de Juruá/AM, E.E.T.I. Álvaro Maia, localizado no município de Humaitá/AM e E.E.T.I. Professora Maria das Graças de Lima Melo, localizado no município de Autazes/AM, localizados no Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar relativos ao período do **mês de Maio de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 3361, emitida em 09.06.2026, em atendimento ao requerimento da empresa AMS Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, Termo de Referência, Parecer nº 3.639/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: R$ 338.621,00** (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **29.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007803** no valor de **R$ 338.621,00** (trezentos e

trinta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025118/2026-21.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293480

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 139/2026

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 279.279,60** (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta nove reais e sessenta centavos), referente ao serviço de fornecimento de alimentação preparada sem cobertura contratual, em atendimento aos C.E.T.I.'s: Professora Altina Gomes de Oliveira, localizado no município de Juruá/AM, E.E.T.I. Álvaro Maia, localizado no município de Humaitá/AM e E.E.T.I. Professora Maria das Graças de Lima Melo, localizado no município de Autazes/AM, localizados no Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar relativos ao período do **mês de Março de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 3314, emitida em 13.04.2026, em atendimento ao requerimento da empresa AMS Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, Termo de Referência, Parecer nº 2.964/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: RR$ 279.279,60** (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **29.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007801** no valor de **R$ 279.279,60** (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta nove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017033/2026-70.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293481

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 138/2026

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **RS 1.607.345,22** (um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados com transporte escolar sem cobertura contratual, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas Estaduais da **Calha do Solimões**, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar SEDUC/AM, relativos ao período do **mês de Junho de 2026**, conforme justificado e atestado via Nota Fiscal Eletrônica de Serviço - NFS-e n° 48, emitida em 23.10.2026, em atendimento ao requerimento da empresa CJ Locadora de Veículos LTDA, Termo de Referência, Parecer nº 5.055/2026-ASSJUR/SEDUC, e as especificações constantes da Nota de Empenho, documentos que integram o presente ajuste. **VALOR: R$ 1.607.345,22** (um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.10.2026** a Nota de Empenho nº **0007783** no valor de **R$ 1.607.345,22** (um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032131/2026-37.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293482

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 165/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 168/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Juruá/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Juruá/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293484

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 164/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 167/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapiranga/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Itapiranga/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293485

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 157/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 160/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Urucurituba/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Urucurituba/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293486

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 161/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 164/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Urucará/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Urucará/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em

conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293487

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 163/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 166/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Envira/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Envira/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293488

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 159/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 162/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Pauini/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Pauini/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293489

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 166/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 169/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Manicoré/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Manicoré/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293490

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 167/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 170/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipixuna/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293537

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 168/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 171/2026 - CEE/AM de 26/10/2026

Aprovar a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Guajará/AM, reconhecendo sua conformidade com as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Guajará/AM: I - adote as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes, recomendações e encaminhamentos constantes neste Parecer, visando à efetiva implementação, gestão, monitoramento e aperfeiçoamento da Política de Educação Integral em Tempo Integral; II - assegure a elaboração dos instrumentos de planejamento, monitoramento e expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os normativos nacionais vigentes e dentro dos prazos por eles estabelecidos, bem como promover o registro das informações pertinentes nos sistemas federais competentes; III - apresente anualmente ao Conselho de Educação competente o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, contendo informações sobre a evolução dos indicadores de qualidade, equidade, aprendizagem, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes.

JANDER DE LIMA LASMAR
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 293538

PORTARIA GSEAC Nº 104, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.037859/2026-55-SEDUC/SIGED** e do **MEMO N° 464/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Profª Ruth Prestes Gonçalves (Tipologia I - Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUE MONTEIRO GOMES**, cargo(s) PROFESSOR PF20.DTR-I/PROFESSOR PF40. DTR-I, matrícula(s) nº(s) 163898-0C/D, **a contar de 12/11/2026.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 293604

(*) PORTARIA GSEAC Nº 103, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GS nº 578, de 05/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para o provimento da

função de Administrador Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, com base em critérios de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Portaria supracitada, que prevê a realização de Processo Seletivo Interno pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, na hipótese de ausência ou esgotamento de candidatos aprovados, após a adoção de todos os procedimentos de convocação previstos;
CONSIDERANDO o teor do **PROCESSO N° 01.01.028101.034528/2026-63-SEDUC/SIGED** e do **MEMO N° 413/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DESIGNAR para a função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira** (Tipologia I, Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **TAIRINE MAIA SILVA**, cargo PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula n° 255.094-6A, **a contar de 03/09/2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 21/09/2026.

Protocolo 293608

PORTARIA GSEAC Nº 105, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº **01.01.028101.040325/2026-06/SEDUC/SIGED** e o **MEMO** Nº **466/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DISPENSAR da função de **Administrador(a) Escolar da Escola Estadual Tiradentes** (Tipologia I - Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, em Manaus, o(a) servidor(a) **RAFAELLA BRAGA RODRIGUES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 214745-9D, a contar de 03/11/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2026.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 293611

RESOLUÇÃO Nº 050/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 029/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.030510/2024-20/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **STEPHANIE RODRIGUES DA CUNHA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente Kamilla Otáwia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela **DEMISSÃO** da servidora **STEPHANIE RODRIGUES DA CUNHA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 234.858-6A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
RESOLVE:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **STEPHANIE RODRIGUES DA CUNHA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 234.858-6A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, com posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 21 de outubro de 2026.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 293616

RESOLUÇÃO Nº 051/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 063/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.038212/2025-60/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor das servidoras **HELMA CARVALHO BITENCOURT e PERPÉTUA RODRIGUES GUERREIRO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias à servidora **HELMA CARVALHO BITENCOURT**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 252.581-0A e pela aplicação da penalidade de **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO** da servidora **PERPETUA RODRIGUES GUERREIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 165.900-6B;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias à servidora **HELMA CARVALHO BITENCOURT**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 252.581-0A, nos termos do art. 158, II, combinado com o art. 161, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no artigo 157, incisos II e III, da Lei nº 1.778/1987; e a **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO** da servidora **PERPETUA RODRIGUES GUERREIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 165.900-6B, nos termos do art. 158, IV, combinado com o art. 162, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso V e XVI, e por transgredir a norma prevista no artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 293617

RESOLUÇÃO Nº 052/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 033/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.019538/2024-07/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **CÉZAR AUGUSTO PONTES DE MELO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias ao servidor **CÉZAR AUGUSTO PONTES DE MELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 228.426-0A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias ao servidor **CÉZAR AUGUSTO PONTES DE MELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 228.426-0A nos termos do artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir a norma prevista no Artigo 157, incisos II e III, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA
Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 293618

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 033/2026/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.019538/2024-07/ SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 052/2026-CRDM/SEDUC**, que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias ao servidor **CÉZAR AUGUSTO PONTES DE MELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 228.426-0A nos termos do artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir a norma prevista no Artigo 157, incisos II e III, da Lei nº 1.778/1987;.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293625

PORTARIA GS Nº 1549, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/**PAD nº 033/2026/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.019538/2024-07/ SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias ao servidor **CÉZAR AUGUSTO PONTES DE MELO**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 228.426-0A nos termos do artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por transgredir a norma prevista no Artigo 157, incisos II e III, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293628

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 029/2026/CRDM/SEDUC,
PROCESSO 01.01.028101.030510/2024-20/SEDUC/SIGED.
RESOLVE:
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 050/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **STEPHANIE RODRIGUES DA CUNHA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 234.858-6A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293633

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 063/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.038212/2025-60/ SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 051/2026-CRDM/SEDUC**, que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias à servidora **HELMA CARVALHO BITENCOURT**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 252.581- 0A, nos termos do art. 158, II, combinado com o art. 161, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no artigo 157, incisos II e III, da Lei nº 1.778/1987; e a **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO** da servidora **PERPETUA RODRIGUES GUERREIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 165.900-6B, nos termos do art. 158, IV, combinado com o art. 162, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso V e XVI, e por transgredir a norma prevista no artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293641

PORTARIA GS Nº 1528, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ **PAD nº 063/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº **01.01.028101.038212/2025-60/ SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por noventa (90) dias à servidora **HELMA CARVALHO BITENCOURT**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 252.581- 0A, nos termos do art. 158, II, combinado com o art. 161, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no artigo 156, inciso VIII, e por transgredir a norma prevista no artigo 157, incisos II e III, da Lei nº 1.778/1987; e a **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO** da servidora **PERPETUA RODRIGUES GUERREIRO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 165.900-6B, nos termos do art. 158, IV, combinado com o art. 162, por ter violado seu dever ao infringir o artigo 155, inciso V e XVI, e por transgredir a norma prevista no artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293643

TORNAR SEM EFEITO O SEM EFEITO O
TERMO DE CONTRATO Nº. 336/2026
Publicado no DOE 35.810, Poder Executivo, Seção II, pág. 11, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **OSVALDO PEREIRA LOPES. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.032225/2026-06.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293739

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°. 13/2022
DATA DA ASSINATURA: 26.10.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FABITECK SANEAMENTO LTDA. OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido

de maneira amigável o Termo de Contrato n°. 13/2022 celebrado entre esta Secretaria e, do outro lado, a empresa **FABITECK SANEAMENTO LTDA**, que tem como objeto os serviços de operação e limpeza em sistema de esgotamento sanitário, destinado a atender as necessidades das Escolas Estaduais localizadas na Capital e no Interior do Estado do Amazonas, Lotes 01, 02, 03, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo n°. **01.01.028101.039832/2026-05**, em atendimento ao Memo. n.º 122/2026-DEINFRA, Relatório de Fiscalização, Projeto Básico e Parecer n.º 5.263/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039832/2026-05.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 293745

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 29.10.2026; **PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a **KONEKTI LTDA**; **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, visando atender às demandas operacionais decorrentes do Convênio nº 996505/2026 firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação (MEC), observada a compatibilidade com o cronograma de desembolso dos recursos previstos no referenciado processo (fls. 473 a 475); **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 860 (oitocentos e sessenta) dias, de 01.112026 a 10.03.2029; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.700.2801.1503.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 29.10.2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0001864, no valor de R$ 17.832,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2026-4 - e-Compras. AM, PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 859/25-CSC. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, Manaus, 29 de outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 293614

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2026-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2026; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa **SUPRIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2026-FESP, visando à prorrogação de prazo final de entrega do material, de 14.11.2026 para 14.12.2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditamento será de 320 (trezentos e vinte) dias, a contar de 14.11.2026 a 30.09.2027. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 124, inciso II, alínea "6", da Lei 14.133/2021, Parecer nº 0213/2026-ASJUR/SSP-AM (FESP). **Gabinete do Secretário de Segurança Pública. Manaus, 03 de novembro de 2026.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 293668

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

01.Nome e cargo: Ulisses Gaspar Neiss - Perito Criminal; **Reika Da Costa Pinto** - DPC; **Luciana Camacho Aguiar** - EPC; **Trechos:** Coari/AM - 01 a 15/12/2026;

02.Nome e cargo: Elisandra Campos Assunção - Perita Criminal; **Normando Da Rocha Barbosa** - Comissário; **Brunno Soares Domiciano** - EPC; **Chible Vasconcelos Da Silva Amazonas** - EPC; **Trechos:** Coari/AM - 16 a 31/12/2026;

Objetivo: Compor a Operação Interior Mais Seguro AM.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 29 de Outubro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 293478

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

01.Nome e cargo: Maicon Benfica Santana Da Silva - A.OPE-III; **Sônia Barbosa De Vasconcelos** - Cb.QPPM; **Trechos:** Benjamin Constant/AM - 03 a 17/11/2026;

02.Nome e cargo: Caike Andrew Souza Dos Santos - Sd.QPPM; **Taciana Pires Silva** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Uarini/AM - 03 a 18/11/2026;

03.Nome e cargo: Wayne Paiva Vale - Sgt.QPPM; **Ismael Carneiro De Souza** - St.QPPM; **Trechos:** Japurá/AM - 03 a 17/11/2026;

04.Nome e cargo: Angela Maria Mendes Sevalho Santos - Sgt.QPPM; **Ecleidson Crisostomo De Araujo** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Manicoré/AM - 04 a 16/11/2026;

05.Nome e cargo: Natalie Garcia Da Silva Pequeno - Cb.QPPM; **Deyde Saraiva Trindade** - Cb.QPPM; **Trechos:** Carauari/AM - 03 a 16/11/2026;

06.Nome e cargo: Raimundo Carlos Barbosa Afonso - Sgt.QPPM; **Suely Gonzales Rodrigues** - Cb.QPPM; **Trechos:** Maués/AM - 03 a 18/11/2026;

07.Nome e cargo: Maciel Ferreira Da Silva - Cb.QPPM; **Raimundo De Jesus Da Silva Cordeiro** - Cb.QPPM; **Trechos:** Canutama - Lábrea/AM - 04 a 04/11/2026;

08.Nome e cargo: Maciel Ferreira Da Silva - Cb.QPPM; **Raimundo De Jesus Da Silva Cordeiro** - Cb.QPPM; **Trechos:** Canutama - Lábrea/AM - 16 a 17/11/2026;

09.Nome e cargo: Auricléia Silvério Da Silva - Sgt.QPPM; **André Mendonça De Souza** - Cb.QPPM; **Trechos:** Ipixuna - Cruzeiro do Sul/AC - 03 a 04/11/2026;

10.Nome e cargo: Auricléia Silvério Da Silva - Sgt.QPPM; **André Mendonça De Souza** - Cb.QPPM; **Trechos:** Ipixuna - Cruzeiro do Sul/AC - 17 a 18/11/2026;

11.Nome e cargo: Wagner Da Silva Libório - Sgt.QPPM; **André Mendonça De Souza** - Cb.QPPM; **Trechos:** Itacoatiara - Urucurituba/Am - 05 a 16/11/2026;

12.Nome e cargo: Daiana Santos Tatikawa Braga - Sgt.QPPM; **Joelson José Ramos Da Silva** - Cb.QPPM; **Trechos:** Itapiranga - Urucará/Am - 05 a 16/11/2026;

13.Nome e cargo: Raimundo Medeiros Do Carmo - Sgt.QPPM; **Wanderson Freire Da Costa** - Cb.QPPM; **Trechos:** Manacapuru - Anamã - Beruri/Am - 02 a 16/11/2026;

14.Nome e cargo: Greison Ferreira Duarte - Sgt.QPPM; **Miqueias Liares Menezes** - Cb.QPPM; **Trechos:** Manacapuru - Anori/Am - 02 a 16/11/2026;

15.Nome e cargo: Hernandson Monteiro Nogueira - Sgt.QPPM; **Jemerson Pinto De Lima** - Cb.QPPM; **Trechos:** Manacapuru - Caapiranga/Am - 02 a 16/11/2026;

16.Nome e cargo: Antonio Donaldson Pereira Do Nascimento - Sd.QPPM; **Raimundo Igor Dos Santos Bento** - Sd.QPPM; **Trechos:** Pauini - Boca do Acre/AC - 03 a 04/11/2026;

17.Nome e cargo: Antonio Donaldson Pereira Do Nascimento - Sd.QPPM; **Raimundo Igor Dos Santos Bento** - Sd.QPPM; **Trechos:** Pauini - Boca do Acre/AC - 17 a 18/11/2026;

18.Nome e cargo: Ellen Brasil Pereira Dos Santos - Cb.QPPM; **Elton Ferreira Da Silva** - Cb.QPPM; **Trechos:** Manacapuru/Am - 18 a 18/11/2026;

19.Nome e cargo: Ellen Brasil Pereira Dos Santos - Cb.QPPM; **Elton Ferreira Da Silva** - Cb.QPPM; **Trechos:** Manacapuru/Am - 02 a 02/11/2026;

20.Nome e cargo: Nailson Neves Soares - Sgt.QPPM; **Stanley Da Silva Costa** - Cb.QPPM; **Anisio Carioca Pinheiro** - Cb.QPPM; **Samuel Ferreira Guedes** - Sd.QPPM; **Trechos:** Itacoatiara/Am - 04 a 04/11/2026;

21.Nome e cargo: Nailson Neves Soares - Sgt.QPPM; **Stanley Da Silva Costa** - Cb.QPPM; **Anisio Carioca Pinheiro** - Cb.QPPM; **Samuel Ferreira Guedes** - Sd.QPPM; **Trechos:** Itacoatiara/Am - 17 a 17/11/2026;

22.Nome e cargo: Elderson Belo Dos Santos - Cb.QPPM; **Jaimeson Gomes De Castro** - Cb.QPPM; **Ismael Da Costa Protazio** - Cb.QPPM; **Alex Da Silva Holanda** - Sd.QPPM; **Trechos:** Itapiranga/Am - 04 a 04/11/2026;

23.Nome e cargo: Alessandra Cavalcante Viegas - St.QOPM; **Jonebyson Oliveira Eufrasio** - Cb.QPPM; **Trechos:** São Gabriel Da Cachoeira/Am - 30/10 a 16/11/2026;

24.Nome e cargo: Marcos Saulo Monteiro De Souza - Sgt.QPPM; **Keila Rodrigues Da Silva** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Tapauá/Am - 31/10 a 21/11/2026;

25.Nome e cargo: Munira De Souza Teles - Tem.QOPM; **Alex De Almeida Alves** - Sd.QPPM; **Trechos:** Nhamundá/Am - 03 a 18/11/2026;

26.Nome e cargo: Alexandra Pedroza Aparicio - St.QPPM; **Adrio Trindade De Sousa Silva** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Santo Antonio do Içá/Am - 03 a 16/11/2026;

27.Nome e cargo: Rogério Rodrigues De Souza - Cb.QPPM; **Itanaiara Jacaúna Macedo** - Cb.QPPM; **Trechos:** Autazes/Am - 04 a 16/11/2026;

Objetivo: ENEM 2026.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 03 de Novembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 293483

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Mardenson Gomes Ribeiro - Sgt.QPPM; **Isael Soares Arruda** - Sgt.QPPM; **William Barros Da Silva** - Cb.QPPM; **Antonio Ramos De Oliveira Neto** - Ten.QOPM; **Ruan Lucas Araujo Pereira** - Sd.QPPM; **Alice Lemiszka Leite** - Sd.QPPM; **Jarde Angulo Fermin** - Cb.QPPM; **Fabio Roberto Alves Vieira** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Borba/AM - 10/11 à 13/11/2026;

2.Nome e cargo: Isael Soares Arruda - Sgt.QPPM; **William Barros Da Silva** - Cb.QPPM; **Vinicius Afonso Soledade Lopes** - Aux.Adm; **Vladimir Chaves De Sousa** - Aux.Adm; **Carlos Roberto Dos Santos Tiago** - Sgt. QPPM; **Antonio Ramos De Oliveira Neto** - Ten.QOPM; **Adriano Da Costa Carvalho** - Ten.QOPM; **Sergio Ricardo Elesbão Furttado** - Sgt.QPPM; **Marlon Cristian Marques De Souza** - Sgt.QPPM; **Diego Raphael Pontes Feitosa** - Sgt.QPPM; **Trechos:** Barcelos/AM - 17/11 à 20/11/2026; **Objetivo:** Operação de Transferência de Custodiados.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 293669

PORTARIA N° 229/2026-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo, comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 163 do Decreto nº 47.133/2023, "Mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica"; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), conforme solicitado por meio do Memorando nº 115/2026-CITIC/SEAGI/SSP-AM (fls. 1-2), para atendimento às demandas do Sistema de Segurança Pública do Amazonas, bem como a realização do Registro de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2026 - SSP/AM, cujo julgamento observou critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada. **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.022101.039128/2026-68**; **RESOLVE: I - DECLARAR** Dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação dos serviços, em favor da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita sob o **CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, fins de atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, pelo **valor de R$ 49.595,70 (Quarenta e nova mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 293651

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00270/2026

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 38.353,37; OBJETO: Saldo do CT. n°01/2026-UGPE / FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - Prestação de serv. de sinalização viária tipo horizontal, vertical e sinalização semafórica com forn. de mão de obra, mat. e equip., nos municípios do estado do AM, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas , para atender as necessidades da UGPE - NC Nº. 108/2026; PROC. N°. 01.01.025704.000166/2026-20.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 293659

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 035/2021-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002921/2026-08-SEINFRA. Manaus, 03 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 293698

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023-SEINFRA, por mais 200 (duzentos) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002721/2026-47-SEINFRA. Manaus, 03 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 293724

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEINFRA/GS/Nº 00678/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025101.003111/2026-60-SEINFRA.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 164, IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET COM LINK DE 150MBPS, CIRCUITO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PONTO A PONTO DE 150MBPS E CIRCUITO REDUNDANTE COM CAPACIDADE DE 50 MBPS, pela empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A;

II - ADJUDICAR o objeto do Registro de Dispensa de Licitação - RDL em questão, pelo valor global de R$ 252.908,04 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e quatro centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 293694

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 183/2026-SEAS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2022 - FEAS. **Partes**: o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**, CNPJ nº 01.657.353/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO**. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para continuidade da Prestação de Serviços de impressão, fornecimento e manutenção em scanner e impressora, para atendimento das necessidades da SEAS. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 031701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2105.0011; **Natureza da Despesa:** 33904011; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Valor**

do Termo: R$ 504.960,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 01/11/2026 a 01/11/2027.

Manaus (AM), 29 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293626

EXTRATO Nº 182/2026-SEAS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 008/2024 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e a empresa **A M P DA CUNHA LTDA.**, CNPJ nº 04.330.986/0001-19, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ANEZIA MARIA PRAIA DA CUNHA**. **Objeto:** prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, destinada à continuidade dos serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS e suas Unidades Descentralizadas. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 031101; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2105.0001; **Natureza da Despesa:** 339037; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000. **Valor do Termo:** R$ 4.075.355,76; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 01/11/2026 a 01/11/2027.

Manaus (AM), 29 de outubro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293635

EXTRATO Nº 181/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 037/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO- IJF**, CNPJ nº 23.539.063/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTOS DIAS DE ANDRADE**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, executar o serviço especializado em abordagem social - Projeto Curumim, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, visando à identificação, ao acompanhamento e ao encaminhamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, por meio de ações de busca ativa, acompanhamento psicossocial e articulação com rede de proteção social, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito; **NE:** 2026NE0000490; **Valor do Termo:** R$ 269.400,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados de 21/10/2026 a 21/10/2027.

Manaus, 21 de Outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293638

EXTRATO Nº 180/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 031/2026 - FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59 e o **CORAÇÃO DO PAI**, CNPJ nº 13.434.693/0002-53, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL**. **Objeto:** transferência de recursos financeiros provenientes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEAS, atendimento em regime de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito; **NE:** 2026NE0000492; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 11 (onze) meses, contados de 30/10/2026 a 30/09/2027.

Manaus, 28 de Outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293639

PORTARIA Nº 495/2026-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores conforme especificações abaixo:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
SETEMBRO				
01	275.866-0 A	Alzira do Socorro Monteiro Garcia	2026	16/09 a 30/09/2026 15 dias
02	263.988-2 B	Ana Paula Monteiro Petillo	2026	01/09 a 30/09/2026 30 dias
03	103.984-9 C	Anna Bernadeth Oliveira Moniz	2026	08/09 a 17/09/2026 10 dias
04	154.236-2 B	Denis Pinto de Jesus	2026	01/09 a 30/09/2026 30 dias
05	256.474-2 B	Eduardo Augusto de Aquino Ferreira	2026	08/09 a 22/09/2026 15 dias
06	154.097-1 B	Eliano Nascimento de Oliveira	2026	08/09 a 07/10/2026 30 dias
07	154.015-7 B	Gelcimar Lopes da Costa	2026	08/09 a 07/10/2026 30 dias
08	140.276-5 C	José Eduardo Gomes da Silva	2026	08/09 a 07/10/2026 30 dias
09	275.433-9 A	Laila Bruna Aguiar de Almeida	2026	01/09 a 30/09/2026 30 dias
10	247.353-4 D	Liliane da Fonseca Monteiro	2026	08/09 a 07/10/2026 30 dias
11	050.503-0 C	Lindaney Alves Grijo	2026	01/09 a 30/09/2026 30 dias
12	269.649-5 A	Luana Silva John	2026	08/09 a 22/09/2026 15 dias
13	103.976-8 C	Luzia Siqueira dos Santos	2026	08/09 a 07/10/2026 30 dias
14	148.426-5-C	Márcia Leila dos Santos Freire	2026	08/09 a 27/09/2026 20 dias
15	147.338-7 C	Marcilio José Gomes de Brito	2026	08/09 a 07/10/2026 30 dias
16	147.285-2 C	Maria de Lourdes de Souza Ramos	2026	01/09 a 30/09/2026 30 dias
17	141.411-9 C	Maria Rita Rodrigues de Souza	2026	08/09 a 22/09/2026 15 dias
18	154.040-8 B	Marluce do Nascimento Soares	2026	01/09 a 30/09/2026 30 dias
19	275.219-0 A	Raymar Gomes de Araújo	2026	01/09 a 30/09/2026 30 dias

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 26 de outubro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 293658

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 111/2026 - GS

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030101 .006113/2026-41.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação da empresa Siga Construtora Ltda, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender ao Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas - PPCDQ/AM;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 329.755,00.

À consideração do Secretário da SEMA. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA SEMA, em Manaus, 3 de novembro de 2026.**

ANA MARIA PAIVA CHAVES BENDAHAN SARRAFF DE RESENDE
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas - SEMA

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMA, em Manaus, 3 de novembro de 2026.**

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Protocolo 293746

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, a colaboradora **Francymari Gomes de Azevedo**, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos/SEPROR - localizado à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460 - Japiim - Conjunto Atílio Andreazza - ULBRA, Bloco G, 3º andar, Sala 15, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, com objetivo de apresentar prestação de conta de diárias e passagens, na forma do Decreto 40.691 de 16.05.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 3 de novembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293744

EXTRATO Nº 82/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - SEPROR,

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2025 - SEPROR, pelo período de 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 a 01/07/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002927/2026-01 - SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 30 de outubro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293511

PORTARIA Nº 317/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01.01.018101.002353/2025-90 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025- SEPROR;

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Márcio Pinheiro Silva**, da função de Gestor Titular do referido Fomento, de acordo com a Portaria N° 257/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.561, Poder Executivo-Seção II, Pg. 28, de 06 de outubro de 2025;

II. DESIGNAR a colaboradora **Mereide Xavier Fonseca**, Matrícula: T019813, Cargo: Engenheira Florestal, que assume a responsabilidade de Gestora Titular do referido Fomento, para o acompanhamento e análise da prestação de contas, conforme disposto no Art. 67, da Lei 13.019/2014, em conformidade ao acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Federação Amazonense de Pesca Esportiva - FEAMPE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 3 de novembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293640

PORTARIA Nº 318/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da CLÁUSULA QUARTA -DAS RESPONSABILIDADE -PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01.01.018101.002529/2025-04 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025 - SEPROR;

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Márcio Pinheiro Silva**, da função de Gestor Titular do referido Fomento, de acordo com a Portaria N° 282/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.572, Poder Executivo - Seção II, Pg. 10, de 21 de outubro de 2025;

II. DESIGNAR o colaborador **Homero Caminha Castro**, Matrícula: 019930, Cargo: Médico Veterinário, que assume a responsabilidade de Gestor Titular do referido Fomento, para o acompanhamento e análise da prestação de contas, conforme disposto no Art. 67 da Lei 13.019/2014, em conformidade ao acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural e a Federação Amazonense de Pesca Esportiva - FEAMPE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 3 de novembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 293642

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2025 - PC/AM. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por meio da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa SOLASSTEC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de armazenamento e guarda de veículos, em terreno murado, com sistema de vídeo monitoramento, cerca elétrica e vigilância, no intuito de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Data de assinatura:** 03/11/2026. **Vigência:** 17/11/2026 a 17/11/2027. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.020634/2026-73 (SIGED). **Valor Mensal:** R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). **Valor Global:** O valor global é de R$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais). Manaus, 03 de novembro de 2026.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 293747

RESENHA DA PORTARIA Nº 1437/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019720/2026-33. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) HENRIQUE BRASIL COUTO BATISTA, DPC, Mat. 196817-3 B, JAILTON SANTOS JUNIOR, DPC, Mat. 267955-8 A, ELLEN CRISTINA ARAUJO MENDES, EPC, Mat. 211445-3 A, MOACIR MOREIRA LEAO, EPC, Mat. 211398-8 A, BRUNO SOARES DOMICIANO, EPC, Mat. 268.023-8 A, PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL, IPC, Mat. 203557-0 E, ELYSEU SANTOS MONTARROYOS, IPC, Mat. 171651-4 A, JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, IPC, Mat. 268062-9 A, GEDEON VELOSO DOS SANTOS, IPC, Mat. 204688-1 B, JOAO MARKUS RISCIK SILVA, IPC, Mat. 267914-0 A, JOAO LUIS FELIPE FLORENCIO CHILON, IPC, Mat. 272467-7 A, FRANCISCO HELIO MAIA FILHO, IPC, Mat. 275168-2 A, HUGO CAMPOS LINS, IPC, Mat. 275090-2 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Caapiranga/AM, via terrestre, pelo período de 03/09/2026 a 07/09/2026. Manaus, 28.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 293606

RESENHA DA PORTARIA Nº 1443/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.020105/2026-70. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER, DPC, Mat. 211115-2 A, para se deslocar no trecho: Humaitá/Manaus/Manacapuru, via terrestre, pelo período de 27/08/2026 a 01/09/2026. Manaus, 28.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 293607

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.444/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor THIAGO BERNARDI DA ROCHA**, DPC, Mat. nº 211.443-7A, em razão de ter cometido transgressões disciplinares previstas previstas no art. 10, § 5º, incisos III e VII, da Lei Estadual nº 3.278/2008, **aplicando-lhe 28 (vinte e oito) dias de suspensão** pelas infrações praticadas em 11 e 16 de julho de 2025, reconhecidas em continuidade disciplinar, **e 24 (vinte e quatro) dias de suspensão** pela infração praticada em 17 de julho de 2025, **totalizando 52 (cinquenta e dois) dias de suspensão**, sem conversão em multa, nos termos da decisão de 26/10/2026, proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 13.25.09.03.7786/2025, SIGED nº 01.01.022101.031381/2026-73. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 28/10/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 293686

RESENHA DA PORTARIA Nº 1435/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.021118/2026-66. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA, DPC, Mat. 142846-2 C e JUCELIO RAMOS DOS SANTOS, IPC, Mat. 126643-8 A para se deslocarem de Manaus/AM para Apuí/AM, via terrestre, pelo período de 15/09/2026 a 20/09/2026. Manaus, 28.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 293690

RESENHA DA PORTARIA Nº 1446/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.024793/2026-47. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) OLAVO AUGUSTO TORQUATO MOZER, DPC, Mat. 211115-2 A, TIAGO DE AMORIM DE SOUZA, IPC, Mat. 267865-9 A e JOAS DOS SANTOS PINHEIRO, EPC, Mat. 267943-4 A para se deslocarem de Humaitá/AM para Lábrea/AM, via terrestre, pelo período de 22/09/2026 a 01/10/2026. Manaus, 28.10.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 293691

PORTARIA Nº 1460/2026 - GDG/PC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$10.624.822,93 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. **GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Manaus, 03 de Novembro de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
06.122.0001.2003	A	1	1.500.121	3191	0001	10.624.822,93	3190	0001	10.624.822,93
TOTAL (R$)						10.624.822,93			10.624.822,93

Protocolo 293735

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0117/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, Edição nº 34.743, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 03, que altera, na forma que especifica, o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, especialmente o disposto no art. 17-B, que dispõe sobre o Controle Interno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE, Edição nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, item 07, que designa a servidora **CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO**, matrícula nº 157.375-6 B, para responder pela gestão da Unidade de Controle Interno;
CONSIDERANDO, , ainda, o teor do Memorando nº 025/2026-UCI/IOA, no qual informa o usufruto de férias da referida servidora no período de **23/11/2026 a 02/12/2026**, 10 (dez) dias, referente ao exercício 2025/2026,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **HELLEN STEPHANIE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 276.465-2 A, para responder em exercício, pela Unidade de Controle Interno, no período de **23/11/2026 a 02/12/2026**, 10 (dez) dias, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão Financeira e de Operações, às Assessorias e às referidas servidoras para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 293637

PORTARIA Nº 0116/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, no valor fixado para o respectivo nível, em conformidade com a tabela da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Roberta Cavalcante Cruz	Assessor II	AD-2	14	19.10.2026

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de outubro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293731

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL Nº 28 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM
A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 02/09/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 28 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 JARI/DETRAN/AM

010697/2026-49	RENACH 04393003074	PORTARIA 703/2026 DETRAN/AM/DP /AJUR	INDEFERIDO
17484/2026	QZQ-7B89	TD00568464	INDEFERIDO
17488/2026	QZQ-7B89	TD00568468	INDEFERIDO
17490/2026	PHM-7B20	TD00590252	INDEFERIDO
17503/2026	RENACH 02936147912	TX00024849	INDEFERIDO
17507/2026	TRY-4A07	TD00519758	INDEFERIDO
17510/2026	NOM-8225	TD00565426	INDEFERIDO
17558/2026	CTW2D00	TD00592546	INDEFERIDO
17620/2026	QZQ-3A23	TD00609110	INDEFERIDO
17676/2026	PHL-6597	TD00447990	INDEFERIDO
17686/2026	JWX-4E33	TD00591485	INDEFERIDO
17752/2026	QZC-2J15	TD00459033	INDEFERIDO
17625/2026	RENACH 00200147559	TX00025173	INDEFERIDO
17666/2026	PHE-0031	TD0059996	INDEFERIDO
17775/2026	JXW-9628	TD00610243	INDEFERIDO
17783/2026	NOZ-5351	TD00512849	INTEMPESTIVO
17813/2026	RENACH 0375678402	TX00010773	INTEMPESTIVO
17822/2026	RENACH 04798355706	TX00025372	INDEFERIDO
17838/2026	RENACH 04976015480	TX00025227	INDEFERIDO

Protocolo 293619

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM
A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 16/09/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

16865/2026	TSJ-5H28	TD00586703	INDEFERIDO
17088/2026	OAL-6E56	TD00581426	INDEFERIDO
17106/2026	JXW-5101	TD00545585	INDEFERIDO
17357/2026	QZW-8J62	TD00574356	INDEFERIDO
17429/2026	OAG-1037	TD00574964	INDEFERIDO
17432/2026	QZI-4D35	TD00565673	INDEFERIDO
17489/2026	QZQ-7B89	TD00568466	INDEFERIDO
17493/2026	ROD-1H28	TD00574366	INDEFERIDO
17506/2026	TRY-4A07	TD00519759	INDEFERIDO
17512/2026	PHK-9433	TD00478031	INDEFERIDO
17528/2026	QZI-2A63	TD00547316	INDEFERIDO
17545/2026	QZF-3C86	TD00591297	INDEFERIDO
17551/2026	QZF-2H76	TD00593862	INDEFERIDO
17554/2026	RENACH 03794865751	TX00022229	INDEFERIDO
17559/2026	CTW-2D00	TD00592547	INDEFERIDO
17877//2026	RENACH 00158391197	TX00025175	INDEFERIDO
17885/2026	QZY-0C71	TD00518087	INTEMPESTIVO
17888/2026	AYO-8356	TD00600365	INDEFERIDO
17917/2026	OAO-9568	TD00510900	INDEFERIDO
17921/2026	PHJ-8F25	TD00570964	INTEMPESTIVO
17972/2026	QZH-8F48	TD00609411	INDEFERIDO

Protocolo 293620

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 23/09/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

17818/2026	QZM-5A59	TD00460089	INDEFERIDO
17833/2026	QZC-3B95	TD00544258	INDEFERIDO
17856/2026	RFN-1B35	TD00600251	INDEFERIDO
17867/2026	PHK-3790	TD00605567	INDEFERIDO
17886/2026	TAF-0J68	TD00585573	INDEFERIDO
17900/2026	TSO-2J78	TD00609959	INDEFERIDO
17892/2026	QZV-6B55	TD00590661	INDEFERIDO
17904/2026	OHO-7I82	TD00473138	INDEFERIDO
18459/2026	TRZ-8F41	ST00008796	INDEFERIDO

Protocolo 293621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 30/09/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

016847/2026-28	RENACH 08914747753	PORTARIA 605/2026 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
17485/2026	QZQ-7B89	TD00568465	INDEFERIDO
17860/2026	PHH-1001	TD00474253	INTEMPESTIVO
17863/2026	PHH-1001	TD00474254	INTEMPESTIVO
17939/2026	RTO-3A54	TD00585467	INDEFERIDO
17947/2026	JXS-2035	TD00565798	INDEFERIDO
17984/2026	OAE-3B06	TD00604926	INDEFERIDO
17986/2026	TSA-6B26	TD006109114	INDEFERIDO
18000/2026	PHT-3339	TD00458595	INDEFERIDO
18002/2026	PHT-3339	TD00458597	INDEFERIDO
18005/2026	PHT-3339	TD00458600	INTEMPESTIVO
18007/2026	PHY-6198	TD00585078	INDEFERIDO
18011/2026	QZL-8A13	ST00000817	INDEFERIDO
18048/2026	PHO-3320	TD00605636	INDEFERIDO
18049/2026	QZJ-1C94	TD00594080	INDEFERIDO
18090/2026	NOU-3936	ST00002357	INDEFERIDO
18102/2026	QZD-9J62	TD00601676	INDEFERIDO
18122/2026	JXV-8221	TD00608314	INDEFERIDO
18143/2026	OAE-3036	ST00010956	INDEFERIDO
18163/2026	TSG-0J37	TD00575130	INDEFERIDO
18174/2026	PHL-8828	AI00394212	INDEFERIDO
18201/2026	TRY-3J25	TD00606401	INDEFERIDO
18243/2026	NAZ-2E30	TD00580536	INDEFERIDO
18272/2026	IQB-8174	TD00459058	INDEFERIDO
18304/2026	TSH1C40	ST00036719	INDEFERIDO
18309/2026	QZH-1C52	ST00000193	INDEFERIDO
18322/2026	TAB-9I52	ST00025775	INDEFERIDO
18327/2026	OAC-5977	ST00033666	INDEFERIDO
18335/2026	QZM-8E07	ST00005763	INDEFERIDO

Protocolo 293622

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 - JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 07/10/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 – JARI/DETRAN/AM

16409/2026	RENACH 05449592674	TX00021691	INDEFERIDO
16450/2026	OAM-9211	TD00547693	INDEFERIDO
16455/2026	JWT-6526	TD00557236	INDEFERIDO
16459/2026	TAA-8G36	TD00550300	INDEFERIDO
16544/2026	QZK-7D37	TD00554849	INDEFERIDO
18033/2026	OAE-3036	ST00010958	INDEFERIDO
18069/2026	TAB-8B58	TD00593980	INDEFERIDO
18099/2026	TSB-8J86	AI00392957	INDEFERIDO
1810/2026	NRR-0377	TD00581369	INDEFERIDO
18257/2026	ELA-7I04	TD00460084	INDEFERIDO
18338/2026	PHS-1A36	AI00391605	INDEFERIDO
18345/2026	QZY0D99	TD00614725	INDEFERIDO
18357/2026	JXY7H17	ST00031741	INDEFERIDO
18361/2026	TRZ-0I83	ST00002230	INDEFERIDO
18365/2026	OAK-3179	ST00030686	INDEFERIDO
18373/2026	PHY-2D37	ST00016096	INDEFERIDO
18400/2026	QZF3D06	TD00613153	INDEFERIDO
18405/2026	PHG-0I46	ST00007146	INDEFERIDO
18409/2026	TAE-1J90	ST00000870	INDEFERIDO
18414/2026	TAA-7H21	ST00019161	INDEFERIDO
18417/2026	JXP-5266	ST00000257	INDEFERIDO
18422/2026	PZG-6D05	TD00489562	INDEFERIDO

Protocolo 293623

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2025 - SUHAB. **PARTES:** SUHAB e a empresa A M P DA CUNHA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025-SUHAB, por meio do 1º Termo Aditivo, no período de 01/11/2026 a 01/11/2027, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a empresa AMP DA CUNHA LTDA, para continuidade dos serviços de limpeza, asseio, conservação predial e jardinagem com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e disponibilização de materiais, equipamentos e insumos necessários. **VALOR GLOBAL:** R$ 636.935,88 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, Programa de Trabalho: 16.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 339037, Fonte 1.501.201.0.0000.0000. **PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 01/11/2026 a 01/11/2027.** Processo Administrativo n.º 01.03.04 3201.009866/2026-01-SUHAB. Manaus, 28 de outubro de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 293654

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2026 - SEDURB/SUHAB

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 6.225, de 27 de abril de 2023 e o art. 10, da Lei Delegada n. 122 de 15 de outubro de 2019, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, no uso da atribuição conferida por meio do art. 15, do Decreto 36.227, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta - SEDURB/SUHAB nº 01/2024, a qual compõe a Comissão Especial de Chamamento Público, com a finalidade de avaliar os bens, imóveis e projetos para a implantação do Programa Amazonas Meu Lar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Chamamento Público no âmbito do Programa Amazonas Meu Lar;

CONSIDERANDO o Decreto N.º 47,990, de 28 de agosto de 2023, o qual regulamentou o Programa Amazonas Meu Lar;

CONSIDERANDO o artigo 20 do Decreto N.º 47.990, de 28 de agosto de 2023, que prevê a edição de portaria em conjunto para regulamentar procedimentos do Programa Amazonas Meu Lar.

RESOLVEM:

I. ALTERAR a Portaria Conjunta nº 02/2025 - SEDURB/SUHAB, referente a composição da Comissão Especial de Chamamento Público no âmbito do Programa Amazonas Meu Lar, passando a referida Comissão a ser integrada pelos seguintes membros:

SERVIDOR	CARGO
Maiza da Silva Kurozawa	Presidente
Fernando Costa Alves	Vice-Presidente
Samuelson Buzaglo Pimenta	Membro
Dayse Silva de Souza	
Stephane Raphaela Antunes Bezerra	
Eliane Sigrid Lacerda dos R. Bezerra	
Gizela Soares Redig de Oliveira	
Lucas Dimitri dos Santos Vieira de Freitas	
Cláudio Silva de Lucena Júnior	
Ramon Ferreira Nóbrega	

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 293732

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/N° 715/2026

Processo n. 021822/2023-86-IPAAM

Assunto: Termo de Embargo/Interdição n. 045/2023-GCAP

Interessado (a): MATEUS FERREIRA ASSAYAG

1. Adoto a conclusão contida no PARECER/IPAAM/PMA/DJ Nº 907/2026, lavra da assessora Hendrya Karnopp Albuquerque e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Elvis Caldas Neves, OAB/AM 11.804, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. Defiro o desembargo do empreendimento/atividade/área do interessado MATEUS FERREIRA ASSAYAG face aos argumentos técnicos e jurídicos dos autos, obedecendo assim os termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto ao desembargo deferido. Ato contínuo à Diretoria Jurídica - DJ, a fim de que notifique o Interessado desta Decisão.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 03 de novembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 293615

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 095/2026

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das atribuições legais. **RESOLVE**: **APROVAR** a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do IPAAM, para o exercício de **2027**, de acordo com o que preceitua o art. 62, da Lei nº 1.762/1986, conforme abaixo:

JANEIRO		
	NOME	MATRÍCULA
1	ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO	160.817-7 B
2	ARIVAN RIBEIRO REIS	221.771-6 A
3	BLENDA CARLA DE ARAUJO MELO	226.672-5 G
4	CARLA CASTRO DA SILVA	276.390-7 A
5	DANIELLE GONÇALVES COSTA	200.257-4 A
6	EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR	198.214-1 B
7	FABIANA ROCHA CAMPELO	265.609-4 A
8	FABIOLA ARRUDA MOREIRA	241.985-8 C
9	FAUSTO ARAGAO DE FREITAS	244.586-7 B
10	FELIPE PARENTE PORTELA	218.319-6 B
11	GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	196.821-1 C
12	JOSILEIDE LOPES DA SILVA	264.259-0 B
13	LUCIA DE FATIMA VENTURA MARTINS	272.334-4 A
14	MAYARA MARCELA ASSIS VIDAL E SILVA	213.813-1 B
15	PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO	208.611-5 A
16	ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	150.994-2 C
17	ROSANGELA AGUIAR COSTA	208.601-8 A
18	SANDRA COSTA AMORIM	051.071-8 J
19	SHIRLLEY GARCIA PEREIRA	265.610-8 A
20	SONIA LUZIA CANTO SERAFINI	166.793-9 G
21	TANIA MARIA QUEIROZ TELES	051.120-0 B

FEVEREIRO		
	NOME	MATRÍCULA
1	ARIVELTO FERREIRA MARICAL	265.497-0 A
2	BRENO SOUZA DE OLIVEIRA	264.811-3 A
3	DAIANA SOUZA DA ROCHA	275.224-7 A
4	DEBORA BRANDAO DE SOUZA	265.112-2 A
5	GERALDO NEPONUCENO DE BRITO	051.013-0 B
6	GILMAR RIBEIRO DA COSTA	051.220-6 B
7	HERMAN ANTONY REBELO	272.255-0 A
8	HILDEGARD GONÇALVES COSTA	265.449-0 A
9	LUCENY REIS COELHO	050.962-0 B
10	LUIZ BARROS FILHO	130.518-2 B
11	MARCELO FABRIZIO BARRONCAS FERREIRA	200.160-8 A
12	MARCIA CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	247.511-1 A
13	MAURILO HONORATO DA COSTA	051.069-6 C
14	NEWTON SILVIO BENJAMIN PARDO	221.720-1 A
15	RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS	050.993-0 C
16	REYNALDO MIRANDA DE CASTRO	208.463-5 A
17	RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA	051.395-4 B
18	SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA BISCARO	269.927-3 A
19	VALDENI NOGUEIRA PEREIRA	196.771-1 C
20	WAGNER CABRAL PINTO	214.653-3 A
21	YARA LEILA GONCALVES ANDRADE	154.158-7 D

MARÇO		
	NOME	MATRÍCULA
1	ALESSANDRA VIEIRA DACIO	276.697-3 A
2	ALVARO CESAR TERCO FALCAO	121.696-1 F
3	CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA	231.990-0 B
4	CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	051.159-5 B
5	CLEMERSON DE SALES	220.899-7 A
6	DEBORA JOSELICE GOMES PAIVA	177.082-9 K
7	FRANCISCO JOSE CHRISTO FERNANDES	122.436-0 E
8	FRANCISCO JUSTINO DA COSTA	233.103-9 F
9	GERSON KLEBER DE ALMEIDA CRUZ	269.687-8 A
10	HIGSON OLIVEIRA LIMA	256.825-0 B
11	KAROLINE DUARTE CLEMENTINO	275.040-6 A
12	MARCELO MANOEL ROCHA LINS	263.906-8 A

13	MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES	199.023-3 B
14	PAULO HENRIQUE DE SOUZA NOBRE	276.574-8 A
15	ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEIREDO	158.353-0 C
16	ROBERTA GUIMARAES PAES	265.448-2 A
17	ROBERTO CASTELO BRANCO WANDERLEY	009.395-5 B
18	RUI MOURA BANANEIRA	052.113-2 E
19	SILVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	051.049-1 B
20	SUSY HEVELLYN SOUZA PINHEIRO	228.000-0 F
21	VICTORIA GLORIA VIANA DE S. BASTOS	271.663-1 A

ABRIL

	NOME	MATRÍCULA
1	ALEXANDRE SOUZA E SILVA	189.366-1 B
2	ALICE DOS SANTOS MESTRINHO	116.334-5 B
3	ALINE DOS SANTOS BRITTO	198.968-5 C
4	DAVI ALVES DA SILVA	122.881-1 H
5	DAYANNA FARIAS PIRES	265.133-5 A
6	FABIO RODRIGUES MARQUES	116.395-7 C
7	FIDEL MATOS CASTELO BRANCO	012.753-1 C
8	FLAVIO GABRIEL ROSAS COSTA	272.272-0 A
9	GILBERTO JOSE DE SOUZA	118.091-6 B
10	GUSTAVO PICANÇO FEITOZA	271.186-9 A
11	HERMOGENES RABELO	160.240-3 C
12	JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO	166.753-0 E
13	KATIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	117.598-0 E
14	MARA RUBIA BENEVIDES SAID	137.755-8 E
15	MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE	197.275-8 D
16	RODRIGO TACIOLI SERAFINI	200.629-4 A
17	SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS	051.047-5 B
18	SERGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA	167.964-3 C
19	SHERON VITORINO DA SILVA	219.702-2 A
20	SILVANA PIMENTEL DE OLIVEIRA	166.276-7 E
21	THEREZINHA DE JESUS A. S. F. DE MELO	050.194-8 B

MAIO

	NOME	MATRÍCULA
1	ANDERSON SAMPAIO PROGENIO	233.092-0 B
2	ANDREZA CABRAL M. DO NASCIMENTO	271.206-7 B
3	BRENO BARRETO VERCOSA	277.713-4 A
4	CRISTIANO SANTANA SANTOS	208.599-2 A
5	ELIZABETH SILVA DOS SANTOS	265.782-1 A
6	ELIZABETHE FERREIRA DA CUNHA	198.991-0 G
7	ELVIS CALDAS NEVES	182.867-3 F
8	FABIANO VERISSIMO DE MELO	154.148-0 E
9	JEFFERSON FERREIRA MENEZES	269.925-7 A
10	JOSE SOARES NARBAES JUNIOR	229.027-8 C
11	LUCIA HANDA	166.680-0 F
12	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	168.872-3 C
13	MAYARA IVANDRIA BARBOSA MOTA	277.722-3 A
14	NIVEA GEOVANA F. DE OLIVEIRA MOURA	174.820-3 D
15	RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES	155.622-3 A
16	RAMIDE MISAIDY CABRAL DO NASCIMENTO	277.727-4 A
17	RENATA CAMPOS JATAHY	276.203-0 B
18	SERGIO PERES DE OLIVEIRA	174.077-6 B
19	SONIA MARIA SALLES RAMOS DA SILVA	202.065-3 E
20	TALISSA FERNANDA ALBERTINO DA SILVA	277.912-9 A
21	VIVALDO FERNANDES DE MOURAO	196.776-2 C

JUNHO

	NOME	MATRÍCULA
1	ANDRE LIMA GANDRA	184.628-0 C
2	CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL	050.958-2 B
3	CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	159.148-7 F
4	EDNA PARENTE PORTELA	116.337-0 F
5	EDSON PINHEIRO GOMES	051.154-4 B
6	EDUARDO RADMANN	200.508-5 A
7	EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA	122.022-5 D
8	ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLONA	191.995-4 C
9	ETIENNE THERESE S. CAVALCANTE	127.874-6 E
10	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	118.087-8 E
11	IGOR BOTELHO BARROSO SILVA	201.094-1 E
12	IZAIAS JOSE PEREIRA	051.147-1 B
13	JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	127.425-2 I
14	JOAO BOSCO REIS DA SILVA	108.699-5 D
15	KATY ANNY BENARROCH DA SILVA	163.867-0 B
16	KIKUE MUROYA	170.443-5 D
17	MATHEUS COELHO DE LIMA	265.106-8 A
18	MORGANA ANDREIA DE SOUZA ZOGAHIB	245.216-2 A
19	PALADINO DE JESUS GUIMARAES LORIS	051.031-9 G
20	PEDRO WHITAKER PESCARIA	271.457-4 A
21	SAMUEL DO CARMO AMARAL	051.045-9 C

JULHO

	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANA APARECIDA BARBOSA	201.235-9 B
2	ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA PAULAIN	249.221-0 C
3	ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO	182.453-8 D
4	ANDRE LUIZ CORREA LOBATO	265.450-4 A
5	ARLEM NASCIMENTO DE OLIVEIRA	169.454-5 C
6	CARLOS ANDRE SILVA LIMA	214.355-0 A
7	CESAR LEANDRO ABOZAGLO UMANA	150.223-9 B
8	CRYSTIANNE BENTES B. FERREIRA	160.829-0 C
9	DANIEL BORGES NAVA	195.464-4 C
10	EDUARDO JORGE DA COSTA SILVA	187.534-5 E
11	EDUARDO JOSE DUARTE MARQUES	239.195-3 B
12	ENEAS BONORA DOS SANTOS	249.194-0 B
13	EZIO DA SILVA LIMA	153.597-8 C
14	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	051.055-6 B
15	JOAO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	160.257-8 A
16	JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO	103.142-2 B
17	KAREN PESSOA PEREIRA	195.502-0 G
18	LILIANE MARTINS MINHOS	166.686-0 B
19	MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS	012.618-7 E
20	NATALIA RAMOS DE ALBUQUERQUE	276.204-8 A
21	SILEIDE HILEIA A. DE QUEIROZ PIERRE	051.190-0 D

AGOSTO

	NOME	MATRÍCULA
1	ADIENE MENDES DA SILVA	051.037-8 B
2	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE GUSMAO	203.360-7 B
3	ANA PAULA MENDES SIMOES PEREIRA	150.222-0 B
4	ANDRE OLIVEIRA LOPES	265.783-0 A
5	CHRISTINA FISCHER	155.631-2 A
6	ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	153.582-0 C
7	FRANCYNEIDA THOMPSON SIQUEIRA	104.237-8 D
8	GABRIELA DE MEDEIROS DE A. COSTA	265.626-4 B
9	GABRIELA SALES CAMPELO	271.094-3 A
10	GELSON DA SILVA BATISTA	167.753-5 D
11	JAMES FRANKLIN	051.178-1 D
12	JEFERSON SOUSA GARCIA	207.940-2 C
13	JOAO VITOR VIEIRA LIMA	265.108-4 A
14	JONATHAN BATISTA GAMA	265.127-0 A
15	MANOEL MARQUES DA COSTA	144.933-8 C
16	MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO	051.083-1 G
17	RAFAEL SEIXAS DE ALMEIDA	254.897-6 C
18	REGIANE COSTA DOS SANTOS	166.378-0 C
19	ROSANGELA DA SILVA LUIZ DA SILVA	260.229-6 C
20	WALAS MAGALHAES MESCIAS	278.727-0 A
21	ZIOMAR COSTA E SILVA JUNIOR	166.115-9 C

SETEMBRO

	NOME	MATRÍCULA
1	ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA	051.051-3 B
2	ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ	105.481-3 F

3	BERNADETE MOREIRA DE MESSIAS	051.175-7 F
4	FRANCIELHO ARAUJO DE OLIVEIRA	160.239-0 A
5	IZAIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	223.070-4 E
6	JOSIMA PEREIRA DA SILVA	051.196-0 C
7	MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	051.010-6 B
8	MARIA DE FATIMA PESSOA FIGUEIREDO	117.230-1 D
9	MARIA ENEIDA THOMPSON SIQUEIRA	050.951-5 B
10	MARIA VANJA BRAZ BRITO	051.065-3 B
11	MARTHA SUZY MOREIRA CARDOSO	103.909-1 E
12	NILDETE COELHO BATISTA	116.333-7 B
13	PAULO RODOLFO LIBECK	050.996-5 C
14	ROBERTO DA SILVA BRITO	051.056-4 B
15	SANDRA DENIZE BATISTA MAIA	118.110-6 B
16	SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA	051.054-8 E
17	SÉRGIO DE SOUZA RODRIGUES	118.111-4 D
18	SIDNEY RUDHJA BARBOSA	052.112-4 E
19	SUELY MEIRA TORRES	051.111-0 B
20	VERA LUCIA VENDRAMIM MAFRA	117.225-5 G

OUTUBRO		
	NOME	MATRÍCULA
1	ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	103.168-6 C
2	ANTONIO ADEMIR STROSKI	102.019-6 C
3	JEÚ LINHARES BENTES JUNIOR	188.498-0 C
4	MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES	200.520-4 A
5	MARIA GORETE MELLO DA SILVA	051.184-6 B

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em 29 de outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 293663

RESENHA Nº 091/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Anderson Vieira Ferreira** - **Sargento**, Manacapuru-AM, 26/10 a 04/11/2026, operação Alerta Fogo com o objetivo de realizar ações de fiscalização e atendimento de denúncias de ilícitos ambientais. **02.Priscila Elias Oliveira Marques e Erwyne Nascimento Silva** - Colaboradores, Rio Preto da Eva/Itacoatiara-AM, 29/10/2026, auxiliar nas ações de vistoria/ fiscalização técnica. **03.Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Novo Aripuanã-AM, 15/11 a 04/12/2026, realizar ações preventivas de educação ambiental. **04.Breno Souza de Oliveira** - **Assessor**, **Lilian Ferreira Monteiro** - Colaboradora, Borba-AM, 09/11 a 11/11/2026, realizar apoio técnico em vistoria/fiscalização. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de Outubro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 293666

EXTRATO Nº 269/2026-IPAAM

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2025, celebrado entre as partes, referente a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a hospedagem de sistemas de informação em ambiente de infraestrutura virtualizada, para comportar o (SISLAM) Sistema de Licenciamento do IPAAM, bem como o SISREV (Sistema de logística reversa), bem como a aplicação de reajuste de 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento), com base no índice ICTI, garantindo alta disponibilidade, segurança, desempenho e escalabilidade, conforme as necessidades institucionais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2026 a 03/11/2027, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 024/2026, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026**; **PROCESSO N.º 01.01.030201.017997/2026-31-IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 30201, Programa de Trabalho n° 18.122.0001.2643.0001, Fonte de Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33904003, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em 29/10/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0001016, no valor proporcional de R$ 66.113,25 (sessenta e seis mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado e/ou reforçado, sendo o **Valor Total Estimado de R$ 410.358,14 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos). Publique-se**. Manaus, 03 de novembro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 293667

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº078/2026-GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo:1. ALTAIR KLINGER SOARES DE FREITAS**; **Colab**; Mao/Manaquiri/Mao; 16 a 21/11/2026; Realizar levantamento das demandas da Unidade Local; Proc. n° 019402/2026-58. **2. ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**; **Colab**; Mao/Iranduba/Mao; 16 a 17/11/2026; Realizar acompanhamento e orientação técnica nas Unidades de Observação; Proc. n° 019097/2026-02.**3. ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**; **Colab**; Mao/Iranduba/Mao; 25 a 26/11/2026; Realizar acompanhamento e orientação técnica nas Unidades de Observação; Proc. n° 019129/2026-61.**4. ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**; **Colab**; Mao/Iranduba/Mao; 30/11 a 01/12/2026; Realizar acompanhamento e orientação técnica nas Unidades de Observação; Proc. n° 019127/2026-72. **5. CRISTINA MENDES DE SOUZA**; **Colab**; Mao/Manacapuru/Mao; 12 a 13/11/2026; Realizar levantamento das demandas da Unidade Local; Proc. n° 018891/2026-20.**6. CRISTINA MENDES DE SOUZA**; **Colab**; Mao/Careiro da Várzea/Mao; 16 a 20/11/2026; Realizar levantamento das demandas da Unidade Local; Proc. n° 019399/2026-72. **7. LARISSA YANKA BATISTA MARAJO**; **T.AG-III**; Pres. Figueiredo/Mao/Belo Horizonte/Mao/ Pres. Figueiredo; 09 a 15/11/2026; Participar da semana internacional do Café; Proc. n° 019247/2026-70. **8. NADIELE PEREIRA PACHECO**; **Diretora Técnica**; Mao/Brasília/Mao; 10 a 13/11/2026; Participar da 70° Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica (ASBRAER); Proc. n° 019189/2026-84. **9. SAMARA DE FRANCA DO CARMO**; **Colab**; Mao/Autazes/Mao; 16 a 20/11/2026; Realizar levantamento das demandas da Unidade Local; Proc. n° 019388/2026-92. **10. VALERIA BARBOSA RODRIGUES**; **T.AG-III**;Iranduba/Mao/Santarém/ Mao/Iranduba; 25/10 a 11/11/2026; Participar do intercâmbio técnico voltado a meliponicultura; Proc. n° 018966/2026-73. **11. WEVERSON DE AQUINO AZEVEDO**; **Colab**; Mao/Careiro da Várzea/Autazes/Careiro Castanho/ Manaquiri/Mao; 07 a 11/12/2026; Realizar transporte e entrega de insumos; Proc. n° 019068/2026-32.**12. WEVERSON DE AQUINO AZEVEDO**; **Colab**; Mao/Itacoatiara/Itapiranga/Silves/Itacoatiara/Mao; 23 a 27/11/2026; Realizar o transporte e entrega de insumos; Proc. n° 019258/2026-50.**13. PEDRO JOSE DE FARIAS SOUZA NETO**; **Colab**; Mao/ Brasília/Mao; 11 a 13/11/2026;Participar da 4ª conferência nacional de aquicultura e pesca, visando contribuir para o fortalecimento das políticas públicas do setor; Proc. n° 019419/2026-05.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293589

PORTARIAS

Nº657/2026-GDP/IDAM de 28/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor CARLOS AFONSO ISIDORIO DO NASCIMENTO, Matrícula: nº 278.575-7 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Guajará/AM; Aplicação: 75 (setenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº658/2026-GDP/IDAM de 28/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor LINDON JONHSON NEVES DE AQUINO Matrícula: nº 258.016-0 A, ND: 339039 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Benjamin Constant /AM; Aplicação: 75 (setenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº659/2026-GDP/IDAM de 28/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor HELIO PARACAIMA DE MAGALHAES, Matrícula: nº 157.932-0 E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Anamã/AM; Aplicação: 75 (setenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº661/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor GABRIEL ALBUQUERQUE DA COSTA, Matrícula: nº 264.435-5A ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Rio Pretto da EvaAM; Aplicação: 68 (sessenta e oito) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº662/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor RONALDO DOS SANTOS PINTO, Matrícula: nº 278.138-7 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 70 (setenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº663/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora LUCELIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE Matrícula: nº 223.819-5 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Codajás/AM; Aplicação: 70 (setenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº664/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor LIVALDO ANTÔNIO HONORATO Matrícula: nº 278.011-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº665/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor JULIO CEZA FRANCO DE ALENCAR Matrícula: nº 248.542-7 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Caapiranga/AM; Aplicação: 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº666/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor LUCIVALDO RIBEIRO PEREIRA Matrícula: nº 157.245-7 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins/AM; 70 (setenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº667/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor OZIAS BIANA RODRIGUES, Matrícula: nº 278.728-8 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Jutaí/AM; 70 (setenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº668/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor LIVALDO ANTÔNIO HONORATO Matrícula: nº 278.011-9 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM; 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº669/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora LUCELIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE, Matrícula: nº 223.819-5B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Codajás/AM; Aplicação: 70 (setenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº670/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor MAURO ALEX SOUZA MOTTA FILHO, Matrícula: nº 266.520-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 70 (setenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº671/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor FABIANO PEDROSA MELO Matrícula: nº 278.011-9 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Amaturá/AM; 78 (setenta e oito) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº672/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor ALBERTO ELIFIO DANTAS PACHECO, Matrícula: nº 258.103-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 73 (setenta e três) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº673/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor MAURO ALEX SOUZA MOTTA FILHO Matrícula: nº 266.520-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manicoré/AM; 70 (setenta) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº674/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor FRANCISCO MACEDO DE OLIVEIRA FILHO Matrícula: nº 050393-2 C ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Manaus (Zona Leste)/AM; Aplicação: 69 (sessenta e nove) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº675/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor RUDSON ASSIS ARAUJO Matrícula: nº 258.081-0A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara/AM; 71 (setenta e um) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº676/2026-GDP/IDAM de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor FRANCISCO MACEDO DE OLIVEIRA FILHO Matrícula: nº 050393-2 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Manaus (ZONA LESTE) /AM; 64 (setenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293590

PORTARIAS

Nº655/2026-GDP/IDAM de 28/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **TIAGO MOURA DA COSTA**, Matrícula: nº 278.571-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Anori/AM; Aplicação: 77 (setenta e sete) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº656/2026-GDP/IDAM** de 28/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JEFFERSON PIRES DE ARAÚJO FILHO**, Matrícula: nº 271.688-7A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Lábrea/AM; Aplicação: 75 (setenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº677/2026-GDP/IDAM** de 28/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **TIAGO MOURA DA COSTA**, Matrícula: nº 278.571-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Anori/AM; Aplicação: 75 (setenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº678/2026-GDP/IDAM** de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JARLESON LOPES BARREIROS**, Matrícula: nº 272.625-4 A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: UariniAM; Aplicação: 63 (sessenta e três) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº679/2026-GDP/IDAM** de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JARLESON LOPES BARREIROS**, Matrícula: nº 272.625-4 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Uarini/AM; Aplicação: 64 (sessenta e quatro) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº680/2026-GDP/IDAM** de 29/10/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **DEIVID FARIAS GOMES**, Matrícula: nº 246.119-6A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maraã/AM; Aplicação: 85 (oitenta e cinco) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293649

PORTARIA Nº 682/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.018823/2026-61, datado de 15/10/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor - **MARCELO FREDERICO TERCO FALCAO**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 127.135-0 I, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2005/2010** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 01/09/2027 a 29/11/2027. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de novembro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293699

PORTARIA Nº 685/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.019188/2026-30, datado de 23/10/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor - **MARINEZIO PESSOA DE SOUZA**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula nº 111.576-6 D, do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente **ao quinquênio de 2000/2005** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 05/11/2026 a 02/02/2027. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de novembro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293712

PORTARIAS

Nº686/2026-GDP/IDAM de 03/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **FELIPE MIRANDA DE CARVALHO**, Matrícula: nº 258.174-4A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Sebastião do Uatumã/AM; Aplicação: 62 (sessenta e dois) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº687/2026-GDP/IDAM** de 03/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **FELIPE MIRANDA DE CARVALHO**, Matrícula: nº 258.174-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Sebastião do Uatumã/AM; Aplicação: 63 (sessenta e três) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº688/2026-GDP/IDAM** de 03/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **CARLOS ANTÔNIO PANTOJA**, Matrícula: nº 157.243-1B, ND: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 62 (sessenta e dois) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº689/2026-GDP/IDAM** de 03/11/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **JANDECI ANDRADE AGUIAR**, Matrícula: nº 244.612-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Santa Izabel do Rio Negro/AM; Aplicação: 62 (sessenta e dois) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293715

PORTARIA Nº 683/2026-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, usando suas atribuições legais, **RESOLVE**: **I - APROVAR** a Escala Anual de Férias, constante do Anexo Único desta Portaria, dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - **IDAM**/**Capital**, para o exercício de **2027**, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei N. º 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99. **II - DETERMINAR** à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

JANEIRO 2027	
Matrícula	Servidor
257.913-8 A	Adriane de Melo Foro
257.860-3 A	Ana Cecilia Nina Lobato
153.687-7 C	Ana Paula Cardoso Queiroz de Paiva
258.165-5 A	Arleilson De Castro Cavalcante
115.008-1 D	Armando Jorge Luz da Silva
257.937-5 A	Barbara Karena Cunha Da Silva
141.609-0 D	Carlos Leilson da Mota Silva
258.237-6 A	Carolina Ferrer Goncalves
257.940-5 A	Filipe De Souza E Silva
257.285-0 B	Gabriela Guimarães Segatti
106.870-9 C	Helenio Araújo Figueiredo
258.077-2 A	Jessica Motta De Sousa
050.243-0 C	José Milton Barbosa Filho
050.363-0 D	Luiz Carlos de Sá Morais Gonçalves
265.407-5 A	Marcos Fabio De Oliveira Nogueira
050.291-0 C	Maria do Socorro Fernandes da Silva
001.383-8 D	Mario Jorge Macedo Correia
264.813-0 B	Rita De Cassia Rafaela Ferreira Da Silva
109.877-2 D	Silvia Christina Domingues de Abreu
050.329-0 B	Valdeniza Praiano de Souza
FEVEREIRO 2027	
Matrícula	Servidor
000.963-6 C	Ana Patrícia De Souza Martins
265.621-3 A	Amably Chalub Florentino Pereira
269.458-1 A	Diego Araujo Colares Da Costa
122.051-9 B	Edimar Vizolli
122.053-5 C	Elizama Barbosa Da Silva
115.009-0 C	Francisco de Assis Brandão Carlos
256.854-3 C	Heitor Lopes Moura
182.340-0 B	Jander de Jesus Fonseca da Silva
125.432-4 C	Luiz Antonio Nascimento
258.171-0 A	Maisa Gomes Moura
271.205-9 A	Maxa Rafaella Almeida De Santana
050.293-6 D	Paulo Ferreira Galvão
MARÇO 2027	
Matrícula	Servidor
137.333-1 C	Arlindo Elias Regis
265.831-3 A	Bianca Da Silva Dos Santos
243.491-1 D	Eliane Ferreira Da Silva
110.362-8 D	Hugo Stênio Gama dos Santos
141.623-5 B	Luziane Cristine Siqueira Tavares
127.135-0 I	Marcelo Frederico Terco Falcao
141.610-3 B	Maria Jose de Melo Andreola
141.648-0 C	Renato Marques do Nascimento
ABRIL 2027	
Matrícula	Servidor
277.837-8 A	Deyseana Braga Prestes
260.272-5 A	Diogo Campos Cardoso
269.046-2 B	Erika Rhaiany Bastos Rodrigues Sales
050.393-2 C	Francisco Macedo De Oliveira Filho
050.239-1 C	Ivan Ponce De Leão
104.451-6 F	Jaguanhara De Andrade Lopes
141.620-0 C	Jalpery Viana De Souza
052.218-0 C	Orlando Justino Da Costa
150.831-8 E	Ozenildo Oliveira Mineiro
106.894-6 D	Sebastião Da Silva Gomes

121.654-6 C	Suzamar Da Silva Santos
050.373-8 D	Vicente Marques Silva Filho
MAIO 2027	
Matrícula	Servidor
134.300-9 D	Ângela Conceição Paes
157.232-6 B	Carlos Alberto Soares De Magalhães
266.244-2 A	Denis Dos Santos Vieira
115.141-0 D	Ivo Roberto Pereira Dos Santos
153.547-1 E	Jacinta Moreira Coelho
157.258-0 C	João Bosco André Gordiano
050.252-9 C	José Barroso Salviano
182.150-4 D	Rodrigo Rocha Viana
269.706-8 A	Victor Medeiros Dantas Goes
JUNHO 2027	
Matrícula	Servidor
278.139-5 A	Alexsandro Muniz da Silva
141.658-8 C	Ângela Gonçalves de Andrade
122.076-4 C	Antonio Paz dos Santos
264.300-6 A	Antony Maciel Dos Santos
264.513-0 A	Brisa Flor
010.895-2 K	Evani Da Conceição Tavares Malcher
141.626-0 C	Fernando Batista Da Silva
001.030-8 B	Germiro José Gomes Damião
266.243-4 A	Hendry Alisson Carvalho Marques
142.019-4 C	José Raimundo Marinho Garcia
264.293-0 A	Judah Torres Lima
052.282-1 D	Julia Santos De Seixas
266.812-2 B	Lauany Cristina Silva Do Nascimento
264.385-5 A	Marcia Evelyn Tavares Malcher
264.287-5 A	Ronnie Peterson Oliveira Rebelo
269.802-1 A	Samira Jorge De Araujo Barbosa
141.658-8 C	Ângela Gonçalves de Andrade
122.076-4 C	Antonio Paz dos Santos
264.300-6 A	Antony Maciel Dos Santos
010.895-2 K	Evani Da Conceição Tavares Malcher
141.626-0 C	Fernando Batista Da Silva
001.030-8 B	Germiro José Gomes Damião
266.243-4 A	Hendry Alisson Carvalho Marques
142.019-4 C	José Raimundo Marinho Garcia
264.293-0 A	Judah Torres Lima
052.282-1 D	Julia Santos De Seixas
266.812-2 B	Lauany Cristina Silva Do Nascimento
264.385-5 A	Marcia Evelyn Tavares Malcher
264.286-7 A	Maria Das Dores Alves Oliveira
264.287-5 A	Ronnie Peterson Oliveira Rebelo
269.802-1 A	Samira Jorge De Araujo Barbosa
JULHO 2027	
Matrícula	Servidor
141.633-2 B	Evandro Da Silva Azevedo
122.046-2 D	Jaime Vitor Dos Santos
273.174-6 A	Januario Macedo Viana Junior
050.465-3 C	Luiz Alberto Lira Da Cruz
241.161-0 B	Luiz Rocha Maciel
274.012-5 A	Marcelo Nobre De Souza
052.284-8 D	Valeria Nogueira De Jesus
AGOSTO 2027	
Matrícula	Servidor
249.114-1 A	Andrea Cunha Nogueira
270.060-3 A	Cesar Gomes
273.337-4 A	Thiego De Araujo Brasil
115.142-8 C	Elcina De Lima Da Silva
222.934-0 B	Francianne Loureiro De Lira
104.510-5 D	José De Oliveira Ribeiro
141.649-9 C	Moacir Alves Marães

125.149-0 D	Paulo Soares Costa
266.617-0 A	Silvya Katrinne Santana De Moraes
SETEMBRO 2027	
Matrícula	Servidor
001.035-9 I	Aglei Duques Maciel
261.463-4 A	Bruno Lourenco Cavalcante
111.254-6 D	Hilario Ramiro Abreu Filho
154.392-0 A	Ivaneide Muniz Dos Santos
134.440-4 E	Jean Barros Ferreira
264.538-6 C	Luziane Vitor De Souza
121.600-7 C	Ofir De Souza Hage
125.152-0 D	Sergio Rocha Muniz
278.941-8 A	Ryan Ferreira Neves
OUTUBRO 2027	
Matrícula	Servidor
266.900-5 A	Adriana Dos Santos Liborio
153.554-4 C	Airton Jose Schneider
266.795-9 B	Alexandre da Silva Nazaré
270.149-9 A	Ana Paula Rebouças De Souza
256.862-4 B	Daniel Pinto Borges
104.454-0 F	Edmar Raimundo Nascimento De Souza
249.196-6 C	Eliene De Azevedo Cardoso
156.093-0 E	Franciomar Da Rocha Costa
027.025-3 D	Geraldo Dos Santos Reis Conceição
156.169-3 C	Ilzinaldo Carvalho Guimarães Filho
260.988-6 C	Jeorge Ferreira Freitas
248.114-6 B	Larissa Arouck Monteiro Franca
178.136-7 F	Lena Guiomar Cavalcante Barbosa
176.978-2 H	Maria Do Carmo Araujo
260.985-1 D	Maria Do Perpetuo Socorro Cunha Paulain
257.049-1 B	Orleidson Maia Sales
142.016-0 B	Regimara Alves Breves
270.148-0 A	Reyner David Valdez Mora
NOVEMBRO 2027	
Matrícula	Servidor
258.023-3 A	Adalberto Rodrigues Lira Gomes
050.269-3 C	Augusto César Santana De Abreu
257.945-6 A	Aline Neves Peres
257.986-3 A	Bruna Maria Carrijo Maia
137.002-2 D	Clausak Maciel Bonifácio
261.630-0 A	Danielle Fernandes De Almeida
257.868-9 A	Diego Henriques dos Santos
270.606-7 A	Eduarda Costa Da Silva
259.676-8 B	Filipe Souza E Silva
257.313-0 A	Francisca Kleubia Nascimento Silva
257.961-8 A	Igor Graciano
137.305-6 C	Jorge Augusto Reis Monteiro
239.843-5 B	Kaio Roger Doce de Oliveira
119.961-7 C	Lazaro Monteiro Reis
257.039-4 B	Leandro Massayuki Rolim Yamashita
188.655-0 C	Ronald Da Silva Farias
DEZEMBRO 2027	
Matrícula	Servidor
104.508-3 F	Antonio Iran Souza Lima
258.013-6 A	Caroline Rabelo Coelho
257.864-6 A	Elielton Barroncas Maquine Da Silva
257.906-5 A	Jonilo Moyses Mouzinho Brito
257.871-9 A	Kelly Borges de Almeida Rocha
257.867-0 A	Marcel Correa Ribeiro
254.511-0 E	Marlice Cristina Rodrigues
205.496-5 F	Nadiele Pereira Pacheco
257.999-5 A	Paulo Roberto Da Silva Torres
258.076-4 A	Roniery Carlos Goncalves Galindo
257.885-9 A	Savio Araujo Boto

001.085-5 E	Sildovério Almeida Tundis
050.211-1 E	Vasco Bento Dos Santos Ribeiro
242.146-1 C	Wanda Lemos Paixao Nogueira
270.840-0 A	Wangela Cristhina De Oliveira Pereira
122.045-4 D	Washington Luís Aguiar

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293719

PORTARIA N° 684/2026-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, usando suas atribuições legais; **RESOLVE**:**I - APROVAR** a Escala Anual de Férias, constante do Anexo Único desta Portaria, dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - **IDAM/Interior**, para o exercício de **2027**, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei N. º 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99. **II - DETERMINAR** à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

JANEIRO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
269.486-7 A	Alessandro Issler Botoni Da Silva
261.419-7 B	Amarildo Gama Oliveira
122.105-1 C	Antônio Carlos Lacerda De Souza
125.433-2 D	Antônio Luiz Barbosa De Oliveira
157.270-9 D	Atenor Costa De Lima
191.337-9 C	Átrio Chagas De Souza
020.428-5 C	Carlos Roberto Viana Pinto
141.651-0 C	Cleubi José De Paula Rol
269.453-0 A	Erica Ferreira De Lima
144.026-8 C	Jean Frank Cavalcante Magalhães
276.380-0 A	Jocivan Rangel Leandro
141.642-1 C	José De Oliveira Neves
050.438-6 C	José María De Matos
134.441-2 D	José Silva Michiles
268.630-9 A	Luiz Fernando Madeira De Araujo
137.001-4 E	Marcos Antonio Cerqueira
121.581-7 C	Maria Amelia Cena Arrojave
269.137-0 A	Nelcione Silva Coelho
141.653-7 C	Orlando Pereira Antunes
268.632-5 A	Paula Beatriz Honorio Morida Furtado
157.269-5 B	Roberto Aires Edwards De Oliveira
258.124-8 A	Sabrina Siani Viana Araujo
157.261-0 B	Schirley Elvira Pinto Ataíde
258.175-2 A	Samuel Dos Santos Silva
116.462-7 E	Sérgio Augusto Fróes Cavalcante
257.991-0 A	Valeria Barbosa Rodrigues
258.082-9 A	Vania Ribeiro Cherri
FEVEREIRO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
157.242-3 B	Adriana Alves Machado Graça
121.608-2 C	Antonio Afonso da Fonseca Pinto
157.221-0 B	Arcênio José Lobato Júnior
151.395-8 C	Arlindo Rodrigues dos Santos Filho
262.407-9 A	Bruna Freitas De Azevedo
141.611-1 I	Fabrizia Margarida de Barros N. de Souza
184.600-0 C	Franciney Ferreira Da Silva
050.409-2 D	Isvaldo Lima da Silva
157.242-3 B	Adriana Alves Machado Graça
121.608-2 C	Antonio Afonso da Fonseca Pinto
157.221-0 B	Arcênio José Lobato Júnior
151.395-8 C	Arlindo Rodrigues dos Santos Filho
258.295-3 A	Joelcio Gama Avelar
141.657-0 C	José Coelho Davila
258.217-1 A	Jussara de Souza Lopes
258.205-8 A	Leidervan Marcelo Martins Alves
157.251-2 B	Lourivaldo Nascimento Barros
258.399-2 A	Luis Augusto Matos Dos Santos
157.263-6 B	Marcelo França Gadelha
144.027-6 C	Nélio de Oliveira Sena
009.856-6 F	Renato Alves de Araújo
249.273-3 B	Ricardo de Souza Sobreira
MARÇO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
157.218-0 B	Ademir Viana Bentes
157.345-4 B	Adomilton Montefusco Lima
104.503-2 D	Afrânio Conceição da Silva
254.470-9 A	Aguinaldo Rodrigues da Silva Filho
121.623-6 C	Benjamin Rodrigues da Costa
233.084-9 C	Brunno Dos Santos Fernandes
265.727-9 A	Guilherme Martinez Freire
214.869-2 B	Josafa Novais Macedo
140.608-6 D	José Artemis Rodrigues Monteconrado
050.356-8 D	José María Ferreira
121.647-3 B	José Maria Frade Júnior
248.542-7 B	Julio Cesa Franco De Alencar
157.254-7 B	Lucivaldo Ribeiro Pereira
158.996-2 B	Luiz Aldiney Alves De Oliveira
157.240-7 B	Manoel Pereira Da Silva
157.260-1 B	Neder De Souza Falcão
104.505-9 F	Octacílio José P. Ferreira Neto
265.832-1 A	Osmazio Rabelo De Andrade Junior
157.344-6 B	Tadeu Veloso Pacheco
ABRIL 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
118.294-3 D	Arlete Dos Santos Coelho
266.112-8 A	Fabiana Cocati Da Silva
122.065-9 D	Francisco Lima Da Silva
172.811-3 D	Franklânio Duarte Ferreira
157.223-7 B	George Mario Grijo Da Silva
050.436-0 D	Gester Tupiniquim De Souza Bentes
269.958-3 A	Jonatas Araujo Do Rego
125.548-7 C	José Alfredo Feliciano Da Silva
277.719-3 A	Kelry Maria Modesto de Sa Lopes
260.091-9 A	Kerolly Gloria Lopes
259.991-0 A	Luiz Carlos De Andrade Freire
124.892-8 F	Luiz Nunes Dias
219.272-1 D	Marcivaldo Dos Santos Carneiro
157.239-3 B	Marcos Eugênio Chixaro De Almeida
102.491-4 E	Marildo Ximendes Da Silva
111.576-6 D	Marinézio Pessoa De Souza
128.286-7 C	Marlene Ramos Reis
050.260-0 C	Mirta Dos Santos Pontes
259.107-3 B	Raimundo De Goes Neto
MAIO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
121.609-0 D	Adevaldo Antonio Camppinas Santos
122.021-7 C	Aldízio de Souza Limeira
157.243-1 B	Carlos Antonio Pantoja
121.602-3 C	Domingos de Lima Marques
249.524-4 C	Dulcilene Oliveira da Silva
104.501-6 C	Jamilson Paulo Barros Laray
244.612-0 B	Jandeci Andrade Aguiar
272.625-4 A	Jarleson Lopes Barreiros
271.688-7 A	Jefferson Pires De Araujo Filho

141.644-8 C	Júlio César de Lima Góes
278.011-9 A	Livaldo Antonio Honorato
050.389-4 D	Mariza da Paz Dantas Rodrigues
106.883-0 D	Neila dos Santos Cardoso Duarte
141.636-7 C	Raimundo da Silva Queiroz
272.459-6 A	Uallacy Alves Correa
JUNHO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
050.384-3 E	Alberto Alves Edwards
264.349-9 A	Amom Rodrigues De Melo Nascimento
121.564-7 D	Antonio Claúdio Rodrigues De Sá
264.352-9 A	Antonio Mateus Menezes De Souza
121.632-5 C	Augusto Rubens Pereira Da Costa
104.452-4 C	Carlos Alberto Cruz Farias
264.466-5 A	Edy Carlos Cardoso Dos Santos
237.572-9 B	Evanaldo De Souza Costa
106.868-7 C	Francisco Eduardo De Morais
264.435-5 A	Gabriel Albuquerque Da Costa
141.639-1 C	Gilberto Do Nascimento Rodrigues
264.434-7 A	Gustavo Mafra Mesquita
264.353-7 A	Jorsivaldo Pessoa Cardoso
264.314-6 A	Jose Abraao Almeida Cisne
141.650-2 C	José Luiz Andrade Pinto
264.350-2 A	Jose Renato Dantas De Lima
172.298-0 B	Marden Augusto Da Costa Mendes
191.271-2 C	Maria Jose Mendonça De Oliveira
264.354-5 A	Maria Sania De Oliveira Franca
264.433-9 A	Mirian Batista De Oliveira
264.424-0 A	Nadson Loureiro Monteiro
264.295-6 A	Naftaly De Souza Oliveira
264.450-9 A	Nill Harley Shersman D Pinto
050.445-9 D	Perpetuo Socorro De O. Lopes
264.465-7 A	Raimundo Nunes De Oliveira
278.138-7 A	Ronaldo dos Santos Pinto
050.450-5 B	Rosemiro Picanço Rocha Filho
264.440-1 A	Rosiele Dos Santos Vasconcelos
264.362-6 A	Tairis Henrique De Souza
239.366-2 B	Thierry Dos Santos Ribeiro
265.779-1 B	Vanessa Sodre Nascimento
264.425-8 A	Vitoria Pereira Da Silva
JULHO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
260.816-2 A	Allana Feitoza Da Silva
278.575-7 A	Carlos Afonso Isidorio do Nasciment
121.607-4 C	Carlos Lacerda Ferreira Franco De Amorim
264.511-4 A	Deivison Franca Morais
104.801-5 D	Emerson Pedraça De França
278.635-4 A	Fabiano Pedrosa Melo
278.598-6 A	Fernando Sodre Marques
157.932-0 E	Helio Paracaima de Magalhaes
278.799-7 A	Ivan da Silva Rabelo
110.100-5 B	Jander Rodrigues de Oliveira
050.446-7 C	Jose De Oliveira Ramos
122.019-5 C	Jose Raimundo Noronha Calacina
223.819-5 B	Lucelia Alexsandra De Oliveira Andrade
155.664-9 C	Luiz Carlos Do Herval Filho
157.255-5 B	Luiz Vanderlei Neves Azevedo
115.134-7 E	Margareth Nascimento Barros
145.195-2 F	Mario Regis Soares Gomes
266.520-4 A	Mauro Alex Souza Motta Filho
278.728-8 A	Ozias Biana Rodrigues
231.132-1 B	Paulo Henrique Leal de Freitas
050.215-4 B	Raimundo Vieira da Silva
192.899-6 C	Reginaldo da Silva Lima
247.223-6 B	Samuel Do Vale Santa Brigida
278.571-4 A	Tiago Moura da Costa
191.346-8 E	Valdo De Oliveira E Silva
266.598-0 A	Wynn Di Ponzio
AGOSTO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
103.055-8 E	Aldair Silva Oliveira
141.643-0 C	Antonio Marques De Lima Sobrinho
141.654-5 C	Eugênio Oliveira Brás
274.005-2 A	Francisco Garcia Diogenes
278.828-4 A	Jesse Lopes de Souza
191.419-7 E	João Batista Gomes Do Nascimento
121.639-2 C	José Vasconcelos De Farias Neto
243.674-4 B	Mariza Lisley da Silva Jurema
122.014-4 E	Raimundo Pereira Amorim
265.481-4 B	Ronylson Brito Silva
141.635-9 C	Valdenor Pereira De Azevedo
SETEMBRO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
120.509-9 C	Adrianilson Góes De Souza
200.299-0 B	Andre Luiz Castilhos Campos
121.601-5 E	Ari Batista Da Costa
107.173-4 E	Edeluza Barbosa De Oliveira
123.065-4 D	Edilene Maria Santana Araujo Kawakami
137.004-9 C	Gerardo Honório De Brito
126.240-8 C	Luis Gonzaga Picanco Neto
231.130-5 B	Roberio Castro Alves
264.685-4 A	Sildoverio Oliveira De Mendoça
OUTUBRO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
246.119-6 A	Deivid Farias Gomes
141.652-9 C	Doraty Chaves De Oliveira
026.869-0 E	Edno Soares Da Costa
270.486-2 A	Jair Correia Santiago
228.886-9 E	Julio Belarmino Ferreira Lins
266.841-6 A	Leticia Barros De Alencar
050.360-6 D	Maurício Borges
257.128-5 A	Pedro Henrique Honório Trindade
121.605-8 C	Raimundo Mendes Leal Filho
172.950-0 B	Raimundo Nonato Pereira Viana
122.063-2 C	Renato Palma De Lima
172.504-1 B	Rudson Assis Araujo
184.874-7 C	Yura Niwa Wani Ni Nawavo Marubo Comapa Franco
NOVEMBRO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
269.359-3 A	Adryan David Firmino Da Silva
258.022-5 A	Alane Lemos Fernandes
258.130-2 A	Alberto Elifio Dantas Pacheco
257.994-4 A	Ana Karoline Fernandes Barbosa
246.427-6 B	Antonio Augusto Oliveira De Lima
257.965-0 A	Arlem Dalvany Maia De Sousa
258.204-0 A	Arlindo Sandres Da Silva
236.354-2 C	Asael Rocha Batalha
244.238-8 B	Astrogildo Antonio De Lira Neto
258.207-4 A	Bruno Hermes Custodio
238.967-3 B	Charles Junio Coelho Da Costa
258.142-6 A	Douglas Galvao Da Rocha
226.150-2 B	Edemburgo Socrates De Andrade Marques
258.133-7 A	Eduardo Augusto Marques
182.558-5 B	Eliakim Pinheiro Amorim
258.107-8 A	Emily Gentil Vinhote
257.984-7 A	Fabio Paz Rocha
258.019-5 A	Fabioney Monteiro Da Silva

257.995-2 A	Fernando Borges De Oliveira
258.024-1 A	Fernando Nascimento Fernandes
050.365-7 C	Francisco Aldenei Ferreira Picanço
258.298-8 A	Gleibe Hungria Goulart
276.205-6 A	Hermenegildo Cavalcante Nogueira
258.108-6 A	Ivan De Azevedo Tribuzy Neto
258.156-6 A	Jackson Da Silva
257.989-8 A	Jefferson Gomes Sodre
196.467-4 D	Jonathan Lira Jaico
257.963-4 A	Jose Antonio Chaves De Oliveira
257.922-7 A	Jose Nazareno Freitas Viana Junior
135.208-3 C	José Ricardo Gonçalves Maciel
257.987-1 A	Laura Maite Dias Rodrigues
258.078-0 A	Marcio Andre De Souza Silva
257.401-2 A	Marquinho Castro Dos Santos Alvarães
258.123-0 A	Miqueias Emanuel Souza Lacerda
258.121-3 A	Necildo Monteiro Da Silva
157.220-2 B	Nelcyrlane Alcântara Cascaes
257.876-0 A	Ornaldo Miranda Sacramento
258.170-1 A	Patrik Onias Monteiro
245.303-7 B	Paulo Rene Pimentel Gonzaga
269.428-0 A	Pericles Leao Da Cunha
257.990-1 A	Rafael Camoleze Maltarolo
169.191-0 E	Raimunda De Souza Farias
180.872-9 D	Renan Ferreira Rodrigues
141.645-6 C	Rickson Da Cruz Valente
258.116-7 A	Roger Vieira Maciel
198.135-8 J	Rossicleide Da Rocha Batista
183.232-8 C	Rucian Santos De Andrade
243.682-5 C	Simone Andrade De Souza
122.121-3 C	Waldomiro Borges De Araújo
DEZEMBRO 2027	
MATRÍCULA	SERVIDOR
122.008-0 C	Ademir Capra
198.966-9 D	Adevane Da Silva Araujo
258.131-0 A	Ana Claudia Gomes Muller Braga
231.093-7 C	Antonio Diones Silva De Souza
121.618-0 C	Antônio Silva de Holanda
254.237-4 B	Camila Dos Santos Lima
238.967-3 B	Charles Junio Coelho Da Costa
257.983-9 A	Claudio Giovanio Da Silva
265.283-8 A	Cristiano Leitao Amorim
265.408-3 A	Dayse Cristinne Vasconcelos Dos Santos
258.046-2 A	Eder Queiroz Da Cruz Junior
258.106-0 A	Elian Eric Martins Flores
258.041-1 A	Erika Marães De Lima
258.174-4 A	Felipe Miranda De Carvalho
234.813-6 B	Giseles Magalhaes Dos Santos
235.535-3 B	Henry Brasil Santos
258.179-5 A	Ivonei Rodrigues Dos Santos
237.925-2 B	Jhonata Oliveira Mendonca
261.985-7 A	Jose Rodrigo Lirio Mascena
258.044-6 B	Jose Uanderson Souza Dos Santos
257.946-4 A	Larissa Yanka Batista Marajo
258.016-0 A	Lindon Jonhson Neves De Aquino
257.912-0 A	Lucas Eduardo Fernandes
258.114-0 A	Lucas Nobre De Souza
172.249-2 D	Luciano Lobo Pinheiro Vaz
258.113-2 A	Luis Octavio Vieira Pereira
028.882-9 C	Luiz Euclides Pessoa Souza
257.924-3 A	Maison Bernardino Campelo
257.901-4 A	Marcos Nunes Da Silva
121.614-7 C	Maria das Graças Machado Lopes
257.964-2 A	Mario Jander De Matos Mendes Junior
257.927-8 A	Marleson Dos Santos Tavares
029.263-0 D	Ney de Freitas Assis
258.147-7 A	Pedro Jorge Ramos Silveira
276.065-7 A	Rhadassa Vitória Santos Castro
258.081-0 A	Rafael Nunes Oliveira
122.007-1 C	Roderico de Lima Limeira
257.985-5 A	Talyson Martins De Andrade
258.021-7 A	Thiago Abraao Reis De Franca
122.068-3 C	Zacarias da Silva Gondim

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 293726

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 017/2026/PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2026; **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Alfama Comércio e Serviços Ltda; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, serviço de controle de pragas; **VALOR GLOBAL:** R$ 33.801,60 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.78; **Nota de Empenho n**° 2026NE0000142 emitida em 26/08/2026, no valor de R$ 5.633,20 (cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/11/2026 a 03/11/2027; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.002073/2026-00 e Processo Administrativo nº 021702.002073/2026-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 3 de novembro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 293653

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 376/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - **GATA** aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
PAULO ROBERTO CRUZ DOS SANTOS	GERENTE, AD-2	14	15.09.2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293723

PORTARIA Nº 385/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico

-administrativa - **GATA** dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - **GATA** aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
ADRIELLE DE VASCONCELOS ALMEIDA	COORDENADOR, AD-3	13	01.10.2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293727

PORTARIA Nº 396/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa - **GATA** dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - **GATA** aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
ANDRÉ TOBIAS CASTRO DE BRITO	GERENTE, AD-2	14	08/10/2026
PAULO VINICIUS VIEIRA E SILVA	ASSESSOR III, AD-3	13	01/10/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 293733

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 406/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - HANDERSON ERIVELTO COLICHESKI BUCARTH, Matrícula G259214 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Aplicação: 58 (cinquenta e oito) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Novembro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 293740

PORTARIA Nº405/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença especial aos servidores abaixo:

I- Adilson Pereira da Silva, matrícula Nº256.802-0A, a contar de 01/12/2026 à 28/02/2027, totalizando 90 (noventa) dias, relativo ao 1º quinquênio de efetivo exercício (09/07/2020 à 08/07/2025), conforme processo Nº01.01.018202.005532/2026-22;

II- Jailson Alves de Araújo, matrícula Nº220.379-0B, a contar de 21/10/2026 à 18/01/2027, totalizando (noventa) dias, relativo ao 1º quinquênio de efetivo exercício (15/05/2012 à 14/05/2017), conforme processo Nº01.01.018202.004638/2026-09;

III- Luiz Carlos Albuquerque Ferreira, matrícula Nº220.403-7C, a contar de 03/11/2026 à 31/01/2027, totalizando 90 (noventa) dias, relativo ao 1º quinquênio de efetivo exercício (09/07/2020 à 08/07/2025), conforme MEMO Nº277/2026-GIPOA/ADAF;

IV- Nicodemos Peixoto de Queiroz, matrícula Nº256.675-3A, a contar de 01/10/2026 à 29/12/2026, totalizando 90 (noventa) dias, relativo ao 1º quinquênio de efetivo exercício (06/07/2020 à 05/07/2025), conforme memorando Nº187/2026-ULSAV AUTA/ADAF;

V- Raimundo Nonato de Sousa Rosas, matrícula Nº224.846-8B, a contar de 01/10/2026 à 29/12/2026, totalizando 90 (noventa) dias, relativo ao 1º quinquênio de efetivo exercício (06/07/2020 à 05/07/2025), conforme processo Nº01.01.018202.005639/2026-70;

VI- Silvano Freitas Santos, matrícula Nº241.086-9B, a contar de 17/12/2026 à 14/01/2027, totalizando 29 (vinte e nove) dias, relativo ao 1º quinquênio de efetivo exercício (01/03/20201 à 28/02/2026), conforme processo Nº01.01.018202.006099/2026-42;

Art. 2° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** licença especial aos servidores abaixo:

I- Jociléia Freitas e Silva, matrícula nº220.399-5B, a contar de 28/05/2026 à 26/06/2026, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Laudo Médico nº349051/2026;

II- Simone Pereira dos Santos, matrícula nº258.330-5A, a contar de 14/08/2026 à 11/11/2026, totalizando 90 (noventa) dias, conforme Laudo Médico nº352775/2026;

Art. 3° - **CONSIDERAR CONCEDIDO** falta justificada a servidora abaixo:

I- Jéssica Lopes do Livramento matrícula nº , a contar de 05 à 07/08/2026, totalizando 3 (três) dias conforme Atestado Médico.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 293741

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 407/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - TÁSSIO LUAN MACIEL BARBOSA, Matrícula G258600 na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Aplicação: 58 (cinquenta e oito) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Novembro de 2026

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 293743

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br". **CE 035/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE NA ZONA NORTE DE MANAUS/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 21 de dezembro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de dezembro de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da UGPE - "www.ugpe.am.gov.br". Em Manaus, 03 de novembro de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 293624

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 34/2026.

Partes contratantes: FCECON e IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: serviços de manutenção de equipamentos hospitalares incluindo manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos médicos hospitalares. Vigência: 12 (doze) meses de 03/11/2026 a 03/11/2027. Valor Global R$ 10.500,00 (Dez mil quinhentos reais). PT:10.302.3311.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm.:01.02.017301.000114/2024-31-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 3 de novembro de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 293700

EXTRATO: TERMO DE RESCISAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2025;

Partes: FCECON e a empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA; Objeto: fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, com fundamento no art. 138, inciso VII, c/c o art. 139, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Contrato nº 21/2025, celebrado em 19/12/2025, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.602 do dia 10/12/2025, pág. 14, Poder Executivo - Seção II, a contar de 30/07/2026. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.002410/2026-39. 3 de novembro de 2026

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 293754

PORTARIA Nº 071/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 706/2023, artigo 6º, inciso V Conselho Nacional de Saúde - CNS, que dispõe sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep, entre outras disposições.

RESOLVE:

I-REVOGAR a Portaria 024/2023-FCECON de 17/02/2023;

II-CONSTITUIR o **Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Fundação CECON**, que passa a ser composto pelos seguintes profissionais. O registro e o mandato dos membros têm validade de 4 (quatro) anos, devendo ser renovados ao final desse período, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS Nº 706/2023.

O registro e o mandato dos membros representantes dos participantes de pesquisa (RPPs), em conformidade com o artigo 11 da Resolução CNS nº 647/2020, têm validade de 3 (três) anos, devendo ser renovados ao final desse período.

Nome completo	Formação profissional de base/Função Institucional	Função no Cep
Abner Souza Paz	Nutricionista	Membro Titular
Ariana Rocha de Araújo	Nutricionista	Representantes de Participantes da Pesquisa (RPP) titular
Daniel Ferreira Dias	Assistente administrativo	Funcionário administrativo
Ivanete de Lima Sampaio	Farmacêutica Bioquímica	Membro Titular
Joana Cristina França da Costa	Assistente social	Representantes de Participantes da Pesquisa (RPP) suplente
Kátia Luz Torres Silva	Farmacêutico Bioquímica	Membro Titular
Lia Mizobe Ono	Cirurgiã dentista	Coordenação
Luís Mansueto Pereira Filho	Advogado	Membro Titular
Marcio Morais Silvério	Técnico em Logística	Membro Titular
Rosyana de Fátima Vieira de Albuquerque	Farmacêutico Bioquímica	Membro Titular
Sthéfanny Caroline Mendes Azevedo	Biomédica / Pesquisadora	Coordenação Adjunta
Thiago Tinoco Lungareze	Médico / Cirurgião Torácico	Membro Titular
Vanderlei Rodrigues Alves	Farmacêutico Bioquímico	Membro Titular

III - CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 11 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 293684

PORTARIA Nº 210/2026 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste incisos;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.003780/2026-93 (FCECON);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA ONCOLÓGICA E PEDIATRIA, pela empresa **SEGRA SEGURANCA RADIOLOGICA LTDA**; vinculado ao CNPJ 08.578.584/0001-99;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 595.650,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);

À consideração do Diretor Presidente da FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZA, a contratação supra, nos termos do art. 151 e 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 293734

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 299/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Inexigibilidade nº 009/2026-HEMOAM**, com fulcro no **art. 74, I,** §**1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, o qual preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para **aquisição de Reagentes (ID-156202)** em atendimento às necessidades do Setor de Bacteriologia do Departamento de Análises Clínicas do **HOSPITAL DO SANGUE**.**CONSIDERANDO** que a empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 13.147.449/0001-29)** é a prestadora de contratação exclusiva do objeto. **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. **89-92** encontra-se compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a **exclusividade** da empresa na aquisição dos reagentes (ID-156202) às fls. **99-101**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.004603/2026-14 - SIGED**. **RESOLVE: I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **art. 74, I,** §**1º da Lei nº 14.133/2021 e o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, para **aquisição de Reagentes (ID-156202)** para empresa **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 13.147.449/0001-29)** no **item 1**.**II-ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa relacionada pelo valor do item importado em **R$ 64.100,00** (Sessenta e quatro mil e cem reais).**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 29/10/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 293742

PORTARIA Nº 300/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 059/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento SUGAMADEX SÓDICO (ID-97459)** para atendimento das necessidades da Gerência da Farmácia desta Fundação Hospitalar. **CONSIDERANDO** a justificativa para Aquisição do Medicamento às fls. **66-77** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **112-144**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.004572/2026-00**.**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos de via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 059/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento SUGAMADEX SÓDICO (ID-97459)** para atendimento das necessidades da Gerência da Farmácia desta Fundação Hospitalar, em favor da empresa: **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 08.157.293/0001-27)** para o **item 01** no valor de **R$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais).À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**,**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 3/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 293748

PORTARIA Nº 301/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 060/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento VASOPRESSINA (ID-128104)** para atendimento das necessidades da Gerência da Farmácia desta Fundação Hospitalar. **CONSIDERANDO** a justificativa para Aquisição do Medicamento às fls. **59-70** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **105-136**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.004597/2026-03**.**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos de via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 060/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Aquisição do Medicamento VASOPRESSINA (ID-128104)** para atendimento das necessidades da Gerência da Farmácia desta Fundação Hospitalar, em favor da empresa: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA (CNPJ Nº 21.595.464/0001-68)** para o **item 01** no valor de **R$ 9.147,00** (Nove mil cento e quarenta e sete reais).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 9.147,00** (Nove mil cento e quarenta e sete reais).À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 3/11/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 293755

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 004561/2026-11-SIGED. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE Nº 030/2026-HEMOAM. I - Homologação do objeto licitado para **aquisição de microcomputadores (ID-152547)** em adesão à **Ata de Registro de Preço nº 0119/2026-1 (PE nº 811/25-CSC)** para atender as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM em favor da empresa **W. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-CNPJ: 19.870.423/0001-90** no **item 01** no valor total de **R$ 499.850,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Manaus,29/10/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 293752

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA N°109/2026-FUNTEC

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n° **01.01.028301.000794/2026-36**; **RESOLVE: I - CONCEDER** licença para tratamento de interesse particular ao servidor **EDIELSON BARROSO BRAGA**, Editor de Imagem, Mat. nº 207.986-0A, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/10/2026, conforme previsão legal no artigo 75 da Lei n° 1.762/86; **II - CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 293670

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 069/2026-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Delegada Nº 116, de 18 de maio de 2007;
Considerando o que disciplina Art. 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986;

Considerando o artigo 1º, caput, da Lei nº 3.557, de 07 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1.º Será concedida licença a servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, mediante atestado médico sem prejuízo da remuneração";
CONSIDERANDO o afastamento da servidora Verena Makarem Soares, Matrícula nº 254.739-2 B, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento AD-1 no período de 22/10/2026 à 19/04/2027, em razão da Licença Maternidade.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Juliana Silva Ferreira, Matrícula nº 266.915-3 A, para na forma de substituição do Cargo em Comissão responder pelo Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência-DEPLAVI desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, a partir de **22/10/2026 até 19/04/2027**, em razão da Licença Maternidade da Titular.
II - DETERMINAR à Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira da servidora.
III - CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 293613

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1462/2026 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo art. 1º do Decreto nº. 42.958/2020, CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº. 2026.4.01312EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, IVETE PESSOA DA SILVA, no cargo de Assistente Técnico I, 1ª Classe, Referência "E", do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado em 18 de abril de 2024, correspondente ao art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art. 8º da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo art. 14, parágrafo único, Anexo XXII, da Lei nº. 7.014, de 19 de agosto de 2024; mais R$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10%, equivalente a 2 (dois) quinquênios, nos termos do art. 3º, § 6º, da Lei nº. 3.510/2010; mais R$ 96,86 (noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), de Vantagem Individual AD-2, correspondente a 3/5 de AD-2, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999, observados os reajustes posteriores e o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado exarado no Processo nº. 1.383/2014-PGE; mais R$ 3.228,70 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o art. 8º, combinado com o inciso III e § 3º do art. 11 da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo art. 14, parágrafo único, Anexo XXII, da Lei nº. 7.014, de 19 de agosto de 2024, totalizando os proventos mensais em R$ 4.301,08 (quatro mil, trezentos e um reais e oito centavos). Manaus, 19 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293588

PORTARIA Nº. 1610/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10973EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALDECIRA RODRIGUES DE BARROS, no cargo de Auxiliar de Serviço A, com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula n°. 141.191-8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.105,01 (mil, cento e cinco reais e um centavo), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 1.200,03 (mil, duzentos reais e três centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812, de 20 de outubro de 2025; mais R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.415,54 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 01 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293591

PORTARIA Nº. 1.611/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06634EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA CAMILA FOWLER BARROS, no cargo de Assistente técnico de desenvolvimento, Classe ''ÚNICA'', Referência ''10'', Matrícula n°. 104.590-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.946,43 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 7º, anexo II, da Lei nº. 8.011, de 24 de dezembro de 2025; mais R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 3, da Lei n°. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), de Gratificação de Desenvolvimento Econômico artigo 7º, anexo II, combinado com o inciso III, do artigo 8º, da Lei nº. 8.011, de 24 de dezembro de 2025; mais R$ 16.659,88 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Industrial, conforme o mandado de segurança nº. 0001368-03.2016.8.04.0000; totalizando seus proventos no valor de R$ 23.365,74 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 06 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293593

PORTARIA Nº. 1614/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10729EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANA MARIA CHA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 011.976-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.772,30 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo III, da Lei nº. 3.951, de 04 de

novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 8.444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 57,41 (cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme despacho exarado pelo PGE, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.829,71 (três mil, oitocentos e vinte nove reais e setenta e um centavos), mensais. Manaus, 1 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293594

PORTARIA Nº. 1632/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de dezembro de 2001, em seu texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.1.03513EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30, de dezembro de 2001, em seu texto consolidado de 18 de abril de 2024, a contar de 27 de março de 2025, ELIDIO DE SOUZA BARROS, no cargo de VIGIA, Classe "A", matrícula nº. 150.268-9B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 1.834,00 (mil, oitocentos e trinta e quatro reais) mensais. Manaus, 14 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293596

PORTARIA Nº. 1635/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03979EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IZABEL CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 128.473-8C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.368,15 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 28,71 (vinte e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.396,86 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), mensais. Manaus, 5 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293597

PORTARIA Nº. 1646/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO que o ato aposentatório foi publicado com incorreção em relação os valores dos proventos acerca do processo nº. 2025.4.08953EXER1, e resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 964/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, em 02 de julho de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SANDRA BARBOSA CASTRO, no cargo de Agente de Endemias, Classe "A", Referência "2", Matrícula n°. 206.387-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, R$ 3.022,79 (três mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos), mensais. Manaus, 20 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293598

PORTARIA Nº. 1656/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.08321EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARTA CARVALHO ALVES DE SOUZA, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula n°. 145.536-2D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.698,32 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 8.444, de 02 de julho de 2026; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.698,32 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 8 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293599

PORTARIA Nº. 1671/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02058EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, em consonância com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, MARIA EDNA ALVES DA COSTA, no cargo de Assistente Técnico, Classe Única, Referência 15, Matrícula nº 012.224-6G, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento-base no valor de R$ 11.055,07 (onze mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos), de acordo com o artigo 7º, Anexo II, da Lei nº. 4.794, de 8 de abril de 2019, alterado pelo artigo 8º, parágrafo único, Anexo XVII, da Lei nº. 7.014, de 19 de agosto de 2024; mais R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos), de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre a base de cálculo de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), correspondente a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, § 6º, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, observados os índices de

reajuste previstos na legislação pertinente e o Parecer nº. 100/2013-PPE/PGE; mais R$ 4.954,25 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Previdenciária, de acordo com o artigo 7º, Anexo II, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº. 4.794, de 8 de abril de 2019, alterada pelo artigo 8º, parágrafo único, Anexo XVII, da Lei nº. 7.014, de 19 de agosto de 2024; mais R$ 3.201,86 (três mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Incentivo à Qualificação, correspondente a 20% sobre a soma do Vencimento-base e da Gratificação Previdenciária, de acordo com o artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Lei nº. 4.794, de 8 de abril de 2019; totalizando seus proventos mensais no valor de R$ 19.239,48 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), mensais. Manaus, 9 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293600

PORTARIA Nº. 1681/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º do Decreto nº 42.958/20, e CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº. 0156379-17.2025.8.04.1000 e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº. 2026.O.04290EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1.836/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de outubro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA JOSELEIDE COSTA ALMEIDA, no cargo de Enfermeiro, Classe "A", Referência 2, Matrícula nº. 136.768-4G, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 7.537,02 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos) mensais. Manaus, 19 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293601

PORTARIA Nº. 1696/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08030EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, RAIMUNDA DE FATIMA RODRIGUES AGUIAR, falecida em 09/06/2026, no cargo de Professor, PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, matrícula nº. 026.142-4F, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.359,46 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.359,46 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a OSVALDO DA SILVA SOUZA, companheiro, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 13 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293602

PORTARIA Nº. 1704/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.09074EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO da SES/AM, GIACOMO IVAN NOVELLINO MENEGHINI, falecido em 29/08/2026, no cargo de Médico Especialista - Classe 1 - Ref. A, Matrícula nº. 002.926-2B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 11.159,01 (onze mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavo). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.022,97 (quatro mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a MARIA ELISA FREIRE MENEGHINI, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 14 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293603

PORTARIA Nº. 1705/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2026.4.03537EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA, no cargo de Assistente Ambiental, Classe "ÚNICA", Referência "10", Matrícula nº. 051.051-3B, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.924,70 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 7°, da Lei nº. 6.868, de 08 de maio de 2024, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.970, de 12 de dezembro de 2025; mais R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951 de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 3.426,01 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) de GRAM-Gratificação ambiental, de acordo com o artigo 7°, combinado com o inciso III, do artigo 8º, da lei nº. 6.868, de 08 de maio de 2024, alterado pelo artigo 1º da lei nº. 7.970, de 12 dezembro de 2025; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.376,94 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mensais. Manaus, 14 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293609

PORTARIA Nº. 1727/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08549EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, MARIA DO CARMO SOUZA DE MENEZES, falecida em 08/01/2026, no cargo de Professor PF20.MAG-VII -7ª Classe, Referência G, matrícula nº. 021.785-9A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.390,88 (dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor atual dos proventos de pensão de R$ 2.390,88 (dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a JOSE ARTEIRO DE MENEZES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024. Manaus, 19 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293610

PORTARIA Nº. 1734/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.08550EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, JOAQUIM COUTINHO DA SILVA, falecido em 31/07/2026, no cargo Vigia C1 ED-NFD-I, Matrícula nº. 016.712-6B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.365,61 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.365,61 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a JAQUELINE MOREIRA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 20 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 293612

PORTARIA N°. 1729/2026 - PROCESSO N°. 2026.D.10049EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença do 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI proferida no Processo n°. 0112325.29.2026.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos do exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n° 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor ANDRE RICARDO PINHEIRO MARTINS matrícula n°. 216.010-2 A, Analista Previdenciário, na referência 15, do respectivo cargo relacionado na Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 21 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	REF
216.010-2 A	Andre Ricardo Pinheiro Martins	Analista Previdenciário	Única	15

Protocolo 293634

PORTARIA N°. 1732/2026 - PROCESSO N°. 2026.J.08611EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único da Lei nº. 4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS proferida no Processo n°. 0149458-08.2026.8.04.1000, que julgou procedentes os pedidos do exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor CHRISTOVAO CAVALCANTE ALVES matrícula n°. 215.960-0 A, Analista Previdenciário, na referência 15, do respectivo cargo relacionado na Lei nº. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 22 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	REF
215.960-0A	Christovao Cavalcante Alves	Analista Previdenciário	Única	15

Protocolo 293636

PORTARIA Nº. 1801/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.01155 - CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com a movimentação no valor de R$ 6.562.940,46 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos.); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data do lançamento no mês de outubro de 2026.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 29 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro									
09.272.0002.2490	A	1	1.501.160	3191	0001	6.562.940,46	3190	0001	6.562.940,46
TOTAL (R$)						6.562.940,46			6.562.940,46

Protocolo 293660

PORTARIA N°. 1672/2026 - PROCESSO N°. 2026.A.08920 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER o servidor FABIO CARVALHO ROSA, matrícula nº. 215.961-9A, Analista Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2010 a 2015, a serem usufruídas no período de 14/01/2027 a 13/04/2027, totalizando 90 (noventa) dias. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 09 de outubro de 2026

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 293662

PORTARIA N°. 1725/2026 - PROCESSO N°. 2026.A.09755 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos

atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER o servidor RONALDO ROSALINO JUNIOR, matrícula nº. 215.978-3A, Analista Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2021 a 2026, a serem usufruídas no período de 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias), 01/08/2028 a 30/08/2028 (30 dias) e 01/07/2029 a 30/07/2029 (30 dias), totalizando 90 (noventa) dias. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 19 de outubro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 293665

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1001/2026 - GR/UEA

De 22/10/2026, publicada no D.O.E. edição do dia 22/10/2026, Poder Executivo - Seção II, página 44.
ONDE SE LÊ: referente aos exercícios de 2023/2024 (05 dias) e 2024/2025 (10 dias).
LEIA-SE: referente ao exercício de 2022/2023.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 293630

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CONSUNIV

Publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 09/01/2026, edição 35.620, seção II, página 25
ONDE SE LÊ:
Art 1º [….]

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CR TOTAL
Tópicos Especiais em Saúde da Família	02	30

Art. 2º [….] Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 480 horas/aulas, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.
LEIA-SE:
Art 1º [….]

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CR TOTAL
Tópicos Especiais em Saúde da Família	03	45

Art. 2º [….] será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 975 horas/aulas, contemplando 495 horas referentes a disciplinas obrigatórias, 150 horas de atividades complementares e 330 horas em dissertação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 293632

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.652046 GIANE ZUPELLARI DOS SANTOS MELO. Matrícula e Cargo: 1917510B, Professor. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 01/12/2026 a 01/12/2026. Objetivo: Estagio rural. 2.PCDP.652145 TAIANE FLORES DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 2785900A, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 25/11/2026 a 27/11/2026. Objetivo: Realizará trabalho de campo com alunos do 4° e 8° período do curso de licenciatura em geografia. 3.PCDP.652148 KLEITY ANGELICA MERLO DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2305550B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 25/11/2026 a 28/11/2026. Objetivo: Organização e execução de cerimônia de colação de grau do curso de agrimensura. 4.PCDP.652161 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 13/10/2026 a 21/10/2026. Objetivo: Ministrar disciplina projeto intercultural de pesquisa e extensão comunitária I. 5.PCDP.652167 RINALDO SENA FERNANDES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Remanso/Manaus, 15/11/2026 a 04/12/2026. Objetivo: Ministra disciplina estagio supervisionado I. 6.PCDP.652190 ANA LUCIA GARCIA CHAYEN. Matrícula e Cargo: 1841971C, Professor. Destino e Período: São Sebastião do Uatumã/Ipixuna/São Sebastião do Uatumã, 05/11/2026 a 19/11/2026. Objetivo: Ministra disciplina trabalho de conclusão de curso. 7.PCDP.652191 RAIMUNDO CARLOS PEREIRA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 1665413D, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 08/11/2026 a 28/11/2026. Objetivo: Realizar acompanhamento da instalação dos equipamentos de análise dos laboratórios. 8.PCDP.652352 MONICA DIAS DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2231530A, Pró-reitora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 23/11/2026 a 23/11/2026. Objetivo: Participação de uma agenda de atividades institucionais no CEST. 9.PCDP.652364 GERALDO ALVES DE SOUZA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Ipixuna/Manaus, 06/11/2026 a 18/11/2026. Objetivo: Ministra disciplina trabalho de conclusão de curso. 10.PCDP.652373 MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2669463A, Professor. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 02/11/2026 a 03/12/2026. Objetivo: Ministrar disciplina piscicultura. 11.PCDP.652374 ANDERSON DE SOUZA TAVARES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Humaitá/Parintins, 29/11/2026 20/12/2026. Objetivo: Ministrar disciplina formação territorial rural. 12.PCDP.652482 ANDREA MONTEIRO TARRAGO. Matrícula e Cargo: 2760347A, Professor. Destino e Período: Manaus/Curitiba/Manaus, 23/11/2026 a 28/11/2026. Objetivo: Participação na XIX assembleia geral e no XVI seminário internacional do GCUB. 13.PCDP.652597 ADRIANA APARECIDA DAS NEVES DE QUEIROZ. Matrícula e Cargo: 2040140B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 28/10/2026 a 13/11/2026. Objetivo: Ministrar disciplina leitura e produção de textos acadêmicos II.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 293627

(*) RESENHA Nº 053/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 01.02.011304.017166/2026-00, de 19/06/2026, **CONSIDERANDO** as vedações do período eleitoral, **CONSIDERANDO** o Despacho da PJ/UEA que consta no Memo nº 074/2026 - CAAI/PROPLAN: **RESOLVE: ALTERAR**, a data término das vigências das prorrogações de contratos, dos docentes que constam nas *Resenhas abaixo:
*__Na Resenha nº 015/2026__, de 09/02/2026;
20h Anna Karoline Rocha da Cruz - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 20.01.2026 e término: 31.01.2027.
20h Luciana Oliveira do Valle Carminé - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 22.01.2026 e término: 31.01.2027.
*__Na Resenha nº 013/2026__, de 09/02/2026;
20h Gena Carol D´Gaut Antony - Mestre - Tabatinga;
VIGÊNCIA: início: 08.02.2026 e término: 31.01.2027.
*__Na Resenha nº 014/2026__, de 09/02/2026;
20h Joao Bosco Martins D'avila - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 08.01.2026 e término: 31.01.2027.
*__Na Resenha nº 028/2026__, de 10/04/2026;
20h Sergio Cleger Tamayo - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 27.03.2026 e término: 31.01.2027.
*__Na Resenha nº 018/2026__, de 16/04/2026;
20h Thaila Bastos da Fonseca - Mestre - Tefé;
VIGÊNCIA: início: 09.03.2026 e término: 31.01.2027.
*__Na Resenha nº 039/2026__, de 14/05/2026;
20h Kim Vinicius Amaral Machado - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e término: 31.01.2027.
*__Na Resenha nº 037/2026__, de 14/05/2026;
40h Arlene dos Santos Pinto - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 22.04.2026 e término: 31.01.2027.
*__Na Resenha nº 038/2026__, de 14/05/2026;
20h Jose Venicius da Costa Barbosa - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e término: 31.01.2027.
*__Na Resenha nº 036/2026__, de 14/05/2026;
20h Edicélio Mourão Vulcão - Especialista;

VIGÊNCIA: início: 17.04.2026 e término: 31.01.2027.
20h Luís Carlos Rodrigues Costa - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 23.04.2026 e término: 31.01.2027.
40h Torben Cavalcante Bezerra - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 07.05.2026 e término: 31.01.2027.
40h Monique Freire dos Reis - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 21.05.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 025/2026**, de 07/04/2026;
20h Débora de Lima Santos - Mestre.
VIGÊNCIA: início: 24.04.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 034/2026**, de 28/04/2026;
40h Francisco Almino Gomes da Silva - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 08.04.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 091/2025**, de 06/11/2025;
40h Luiz Eduardo Wawrick Fonseca - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 31.10.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 089/2025**, de 10/11/2025;
40h Paulo Raphael Pires Ferreira - Especialista;
VIGÊNCIA: início: 10.10.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 086/2025**, de 06/10/2025;
20h Thiago Oliveira Neto - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.10.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 041/2026**, de 18/05/2026;
20h Wanderlan Dimas Barbosa - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 28.04.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 043/2026**, de 11/06/2026;
40h Juliana de Araújo Melo Fortes - Doutor.
VIGÊNCIA: início: 14.05.2026 e término: 31.01.2027.
20h Sérgio Bernardo de Almeida - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 25.05.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha nº 099/2025**, de 05/12/2025;
40h Lilian Cristina de Souza Guimarães - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 25.11.2025 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha n° 001/2026**, de 09/01/2026;
40h Carlos Henrique Esteves Freire - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha n° 001/2026**, de 09/01/2026;
40h Anerson Gonçalves de Lemos - Doutor;
VIGÊNCIA: início: 01.07.2026 e término: 31.01.2027.
***Na Resenha n° 042/2026**, de 26/05/2026;
20h Sidney Araújo Glória - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 05.05.2026 e término: 31.01.2027.
OBJETIVO: Renovação de Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2026.
(*) Republicada em razão da necessidade de ajustes na Resenha, publicada no DOE de 09/07/2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 293629

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2023-UEA
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação por mais 12 meses, para dar continuidade na prestação dos serviços de aquisição de assinatura da licença de uso do Banco de dados multidisciplinar: ProQuest One Academic; DO PRAZO: 28/09/2026 a 27/09/2027; DO VALOR: R$ 207.846,34; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 28/09/2026 a Nota de Empenho n° 2026NE0003740 no valor de R$ 207.846,34. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.010366/2026-24.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 293631

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 035/2026 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO que o art. 74, I da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, c/c o art. 167 do Decreto Estadual n° 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que a pessoa jurídica a ser contratada, sendo esta a concessionária **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, denominada **ÁGUAS DE MANAUS**, **CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, é prestadora exclusiva dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário;
CONSIDERANDO ainda que o preço constante da proposta apresentada nos autos pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado em face de outras secretarias em contratações semelhantes;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.021301.000420/2026-07.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei n° 14.133/21, c/c o art. 167 do Decreto Estadual n° 47.133/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento contínuo de água potável e esgotamento sanitário;
II - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, pelo valor mensal estimado de **R$ 2.107,66 (Dois mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos)**, e valor global estimado de **R$ 25.291,92 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 03 de novembro de 2026.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 293647

PORTARIA N° 036/2026 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO que o art. 74, IV da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, c/c o art. 167 do Decreto Estadual n° 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, dada a possibilidade de contratação por meio de credenciamento;
CONSIDERANDO que a pessoa jurídica a ser contratada, sendo o **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD**, **CNPJ nº 28.023.581/0001-04**, é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 14/01/2026;
CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.021301.001083/2026-75.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV da Lei n° 14.133/21, c/c o art. 167 do Decreto Estadual n° 47.133/2023, para a para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento de estagiários, de nível superior e médio, a fim de atender as necessidades da FEPIAM;
II - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD**, pelo valor mensal estimado de **R$ 20.217,50 (Vinte mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, e valor global estimado de **R$ 242.610,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais)**.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 03 de novembro de 2026.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 293722

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Haroldo Ascenção da Silva Brito-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001792/2026-75; Destino e Período: Manaus/Iranduba/ Manaus, em 22.10.2026; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 293703

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025-AADC.

Espécie: Primeiro Temo de Aditamento à Ata de Registro de Preços N.º 023/2025-AADC; Processo N.º 13659.001747/2025-13; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Parintur Hoteis e Turismo Ltda (CNPJ: 04.442.937/0001-78); Objeto: Prorrogação da vigência do Registro de Preços, com renovação dos quantitativos, de empresa especializada em gerenciamento logístico de hospedagem, sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais realizados e/ou apoiados pela esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Valores: Item 01, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) e quantitativo de 2.700 (dois mil e setecentas) diárias, item 2, no valor unitário de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) e quantitativo de 170 (cento e setenta) diárias, item 3, no valor unitário de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e quantitativo de 100 (cem) diárias, item 04, no valor unitário de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e quantitativo de 100 (cem) diárias, item 05, no valor unitário de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) e quantitativo de 60 (sessenta) diárias, item 06, no valor unitário de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e quantitativo de 60 (sessenta) diárias, item 07, no valor unitário de R$ 61.850,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) e quantitativo de 60 (sessenta) diárias e item 08, no valor unitário de R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais) e quantitativo de 60 (sessenta) diárias; Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 19/10/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 293582

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 253/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 253/2023; Processo N.º 1162/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e PS Serviços de Construções Ltda (CNPJ: 23.008.295/0001-48); Objeto: Prorrogação do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para a contratação de empresa para prestação de serviços de carga com testes hidrostáticos de extintores de incêndio, sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e administrados pela agencia amazonense de desenvolvimento cultural do amazonas - AADC; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/93; Valor global: R$ 119.595,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023 e o CG 035/2026; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/10/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 293583



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

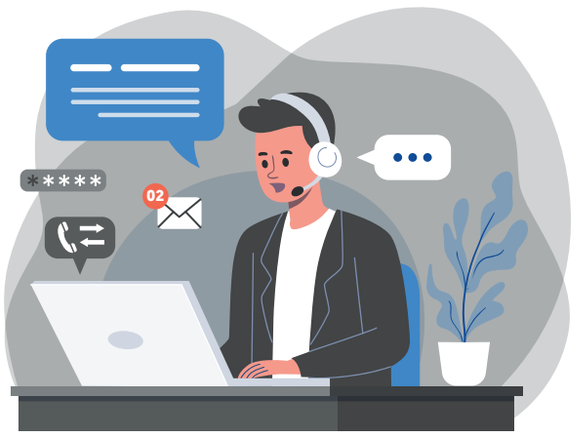
GOVERNO DO AMAZONAS

Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os **canais oficiais de comunicação e atendimento.**

FALA.BR

Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: **falabr.cgu.gov.br**



SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/sac

(92) 2101-7519

OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

(92) 2101-7519

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

terça-feira
03
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.817 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA Nº 010/2026
PL Nº 084/2026

O **MUNICÍPIO DE APUÍ/AM**, torna público o presente **Chamamento para Apresentação de Propostas**, visando à contratação direta **cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí/AM.**

As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser apresentadas até **16/10/2026, às 13h00, na Comissão Municipal de Licitação, localizada na Av. Treze de Novembro, nº 375, Centro, Apuí/AM.**

O **Edital**, **o Termo de Referência** estarão disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas** - **PNCP**.

Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Comissão Municipal de Licitação**, das **07h00 às 13h00**, ou pelo e-mail **comissao.apui2025@gmail.com**

Apuí-AM, 13/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 291292

AVISO DE REVOGAÇÃO

PL nº 077/2026
PP nº 032/2026
Data da Sessão: 20/10/2026
Abertura: 13h30 (horário local) - SESSÃO CANCELADA
OBJETO: Locação de veículo para atender as demandas da SEMPA com Agricultura Familiar.

A Prefeitura Municipal, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Apuí/AM, e em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO**, edital publicado em 02/10/2026 no PNCP e na plataforma de compras do Município, nos termos da Decisão Administrativa de 13/10/2026, disponibilizada no PNCP. A Administração, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade do prosseguimento do certame, pode rever o seu ato e revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação por ato unilateral e escrito da Administração, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, no item 25.1 do Edital e na Súmula nº 473 do STF, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento.

Apuí/AM, 13/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 291294

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:

PP Nº 023/2026 - SRP
PL Nº 052/2026
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
Data da Sessão: 04/11/2026
Abertura: 08h:30mim (Horário local)

PP Nº 031/2026 - SRP
PL Nº 073/2026
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI´s
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
Data da Sessão: 06/11/2026
Abertura: 08h:30mim (Horário local)
Local da Sessão: Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Av. Treze de Novembro, nº 375, Centro, Apuí/AM.
Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do **dia 20/10/2026**, no Portal: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs. **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Apuí/-AM, 20/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 292151

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2026
PL Nº 081/2026

O **MUNICÍPIO DE APUÍ/AM**, torna público o presente **credenciamento de profissionais**, visando à contratação direta **cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área da Saúde e Assistência Social para eventual prestação de respectivos serviços para atender às necessidades do Município de Apuí/AM.**

Os candidatos deverão se apresentar na Comissão Municipal de Licitação munidos dos documentos exigidos no edital.

- Endereço: Av. Treze de Novembro, nº 375, Centro - Apuí/AM
- Horário de atendimento: Das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta

O **Edital**, **e o Termo de Referência** estarão disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas** - **PNCP e Portal da transparência dos Municípios.**

Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à **Comissão Municipal de Licitação**, ou pelo e-mail **comissao.apui2025@gmail.com**

Apuí-AM, 22/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 292506

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para os seguintes certames:

PP Nº 020/2026 - SRP
PL Nº 044/2026
Objeto: Fornecimento de peças originais ou genuínas, pneus, câmaras, protetores e baterias, para veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas.
Critério de Julgamento: Maior desconto por item
Data da Sessão: 10/11/2026
Abertura: 13h:30mim (Horário local)
PP Nº 028/2026 - SRP
PL Nº 066/2026
Objeto: Prestação de serviços de jardinagens, paisagismos e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de insumos (mudas de palmeiras) e floreiras.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
Data da Sessão: 11/11/2026
Abertura: 08h:30mim (Horário local)
PP Nº 034/2026 - SRP
PL Nº 083/2026
Objeto: Prestação de serviços de forma contínua de limpeza, na higienização e desinfecção da unidade de saúde pertencente à Secretaria de Saúde.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Data da Sessão: 10/11/2026
Abertura: 08h:30mim (Horário local)
Local da Sessão: Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Treze de Novembro, nº 375, Centro, Apuí/AM.
Retirada do edital: O Edital estará disponível a partir do **dia 22/10/2026**, no Portal: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais ou na sala de licitações das 07:00 às 13:00hs. **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com

Apuí/AM, 22/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 292545

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 030/2026 SRP-CML/PMA PL Nº 072/2026

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
M. A. COSTA RESENDE LTDA - ME, CNPJ: 57.777.097/0001-60, com valor global de R$ 1.037.155,00 (Um milhão, trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do referido processo licitatório, cujo objeto é Registro de Preço para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA".
III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata SRP, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí-AM, 21/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 292248

EXTRATO DE ATA SRP Nº. 028/2026

PP nº. 033/2026 - SRP
PL nº. 079/2026
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRAMA ESMERALDA"**.**
Assinatura da Ata: 20/10/2026
Vigência: 12 meses
FORNECEDORA:
GRAMAR - GRAMA RONDONIA LTDA - EPP, CNPJ: 18.871.666/0001-80; vencedora do Item: 01; **Valor Total:** R$ 775.425,00 (Setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
Apuí/AM, 20/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 292152

EXTRATO DE ATA SRP Nº. 029/2026

PP nº. 030/2026 - SRP
PL nº. 072/2026
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA"**.**
Assinatura da Ata: 22/10/2026
Vigência: 12 meses
FORNECEDORA:
M. A. COSTA RESENDE LTDA - ME, CNPJ: 57.777.097/0001-60; **Valor Global:** R$ 1.037.155,00 (Um milhão, trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 22/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 292504

Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação
Dispensa de Licitação nº 010/2026 - PL nº 084/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa **A. P. DO PRADO LTDA - ME**, CNPJ nº 58.361.512/0001-63; Valor Global da Contratação é de R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais). Cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí/AM**".
II - HOMOLOGAR a deliberação final do referido Processo Licitatório, fundamentada no **art. 75**, **inciso I** da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí-AM, 19/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 291949

Despacho Decisório de Adjudicação e Homologação
PP Nº 033/2026 SRP-CML/PMA PL Nº 079/2026

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa:
GRAMAR - GRAMA RONDONIA LTDA - EPP, **CNPJ nº 18.871.666/0001-80**, vencedora do item, com valor total de R$ 775.425,00 (Setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do referido processo licitatório, cujo objeto é Registro de Preço para "AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRAMA ESMERALDA".

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata SRP, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí-AM, 19/10/2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 291951

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
Objeto: Execução de obras de pavimentação de estrada vicinal no município de Boca do Acre/AM - com recursos do Convênio nº 980330/2025.
Tipo: Menor preço Global
Data da abertura dos envelopes: 18 de novembro de 2026. Hora 10:00 **(horário de Brasília)** no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 04 de novembro de 2026.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 293716

Envira

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PME
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 002/2026
A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a escolha da proposta mais vantajosa para PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão ocorrerá dia 06 (seis) de julho de 2026 às 10h30min (horário de Brasília) na Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS - www.bll.org.br
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 01/07/2026
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessa dos, no Portal da Transparência do Município Envira, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e **www.bll.org.br**. ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 19 de junho de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Protocolo 276368



Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:
(92) 2101-7500
Ramais: 7541 | 7542 | 7543
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS


legislaam
O Legisla.AM oferece a população todas as normas legislativas e decretos governamentais
FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO
A plataforma oferece mais de 5 mil leis ordinárias
legisla.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO
AMAZONAS

terça-feira
03
nov/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.817 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 007/2026

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. **Partes Contratante** -MUNICÍPIO DE BERURI/ PREFEITURA MUNICIPAL. **Contratada: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ/MF nº 15.631.381/0001-84**. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM CONCRETO ARMADO DO BAIRRO NOVO VENCEDOR BERURI AM.
Valor global: R$ 10.113.740,94 (dez milhões, cento e treze mil, setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**. Vigência**: 06 (seis) meses. **Suporte legal**: Processo Administrativo nº 00010801.2026.0011 - SEMOSP - CONCORRÊNCIA N° 01/2026- DAFI/PMB **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.0283.1008.0000 - ABERTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE:** 701 **FONTE:** 500.

Beruri/AM, 05 de fevereiro de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito do Município de Beruri

Protocolo 293644

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri, CNPJ nº 04.628.111/0001-06. **Contratada:** HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.631.381/0001-84. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação do sistema viário em concreto armado do bairro novo vencedor Beruri-Am.**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2026.**Prazo de Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta**) dias**, **passando a vigorar de 05/08/2026 até 05/02/2027**.
Valor da Prorrogação: Não há acréscimo ou reajuste de valor, permanecendo inalterado o valor global originalmente contratado.**Base Legal:** Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

Beruri - AM, 05 de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Protocolo 293646

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **Concorrência Eletrônico Nº. 003/2026-CCC Processo Administrativo Nº 02685/2026-SEMOB Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na execução dos serviços de revitalização da Avenida do Futuro, no Município de Coari - AM, contemplando a reconstrução da pavimentação e a implantação e recuperação do sistema de drenagem superficial, visando melhorar as condições de trafegabilidade, segurança viária, escoamento das águas pluviais e mobilidade urbana, por meio das Emenda Parlamentar 202637940003 -Senador Omar Aziz e Emenda Parlamentar 202642910001 Deputado Federal Adail Filho, está **Suspenso**, para readequação do Termo de Referência Coari, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 293648

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Aviso De Restabelecimento De Licitação- A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **Pregão Eletrônico Nº. 79/2026 - CCC- Processo Administrativo: Nº 01204 SEMOB Objeto**: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo retroescavadeiras sobre pneus, pás carregadeiras sobre pneus e escavadeiras hidráulicas sobre esteiras, Motoniveladora; Caminhão Basculante/Caçamba, Rolo Compactador e Trator de Esteira, destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Coari/AM **(referente ao convênio n° 998952/2026).** Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 03/11/2026 às 08h00min; Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 17/11/2026 às 09h30min; Abertura da Sessão: 17/11/2026 às 09h30min; Data do Pregão/Disputa de Preços: 17/11/2026 às 09h30min;Será sempre considerado o horário de Brasília-DFLocal: www.licitacoari.com.br O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência (http://www.transparencia.coari.am.gov.br) Coari, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 293650

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Aviso De Restabelecimento De Licitação- A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **Pregão Eletrônico Nº. 78/2026 CCC Processo Administrativo: Nº 01207-SEMOB Objeto**: Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo retroescavadeiras sobre pneus, pás carregadeiras sobre pneus e escavadeiras hidráulicas sobre esteiras, destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, p/atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Coari/AM (referente ao convênio n° 996270/2026.Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 03/11/2026 às 08h00min;Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:17/11/2026 às 09h30min; Abertura da Sessão:17/11/2026 às 09h30min;Data do Pregão/Disputa de Preços: 17/11/2026 às 09h30min;Será sempre considerado o horário de Brasília-DF Local: www.licitacoari.com.br O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transp. do município(http://www.transparencia.coari.am.gov.br

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Protocolo 293652

COHEN E COHEN ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COHEN E COHEN ATIVIDADES MÉDICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.720.289/0001-41, com sede na Av. Ephigênio Salles, nº 2574, Sala 2, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-020, CONVOCA a empregada SHAYANE MORAES BINDA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Júnior, a comparecer à sede da empresa, no endereço acima, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar desta publicação, em dia útil e no horário comercial, para reassumir suas funções

ou apresentar justificativa legal para as ausências ao serviço verificadas desde 20 de agosto de 2026.
O não comparecimento no prazo assinalado, ou a ausência de justificativa legal, implicará a caracterização da hipótese prevista no art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, com a consequente rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Manaus/AM, 03 de novembro de 2026.

COHEN E COHEN ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.

SABRINA VELOSO AVI COHEN
Sócia / Administradora

Protocolo 293702



